



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 24

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia três de junho, nos montantes de cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e treze euros e oitenta e nove centímetros (Operações Orçamentais) e cento e quarenta e três mil, novecentos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que, a XX Taça Nacional de Basquetebol Sub 18 Masculinos, organizada pela Associação de Basquetebol do Algarve e realizada em Olhão, dignificou o investimento estratégico definido para o concelho, no sector do desporto, felicitando a distinção do evento.-----
- Que, deu conta da necessidade de realocização do quartel dos bombeiros, numa reunião que em que esteve presente o Senhor Secretário de Estado da Administração



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Interna.-----
- Que, disponibilizará o esboço do concurso do porto de abrigo, que já foi entretanto preparado.-----
 - Que a Feira do Livro, em Olhão será inaugurada no dia dez de Junho, pelas dezoito horas.-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pelo PCP: -----

- Felicitou a organização da XX Taça Nacional de Basquetebol, concordando que se tratou de um bom investimento.-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Enalteceu a qualidade da publicação denominada “Embarco, Revista de Estudos Marítimos do Algarve”;-----
- Alertou para o facto de parte de um edifício sito na Rua José Leonardo se encontrar a ruir, considerando as fitas protetoras, existentes no local e colocadas pela polícia, manifestamente insuficientes, solicitando que se reforcem os avisos de proteção e que se contactem os proprietários do imóvel, atendendo a que se trata de uma situação urgente e que existem inclusivamente, dois moradores no local, que têm dificuldade em aceder ao mesmo;-----
- Questionou, relativamente ao caso problemático dos Bombeiros, cuja atividade não é aliciante em termos remuneratórios, se existe banco de horas, se a FOMIO (Força Mínima de Intervenção Operacional) funciona com o número mínimo de elementos que a lei e os regulamentos exigem e, por último, se quando sai um carro de combate a incêndio o número mínimo de elementos que constituem a tripulação é também respeitado.-----
- Perguntou ainda se o subsídio de turno é descontado nos períodos de férias e de descanso compensatório.-----
- Considerou que o recrutamento de cinco pessoas para o serviço dos bombeiros é insuficiente.-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

- Esclareceu, que, quanto ao prédio sito na Rua José Leonardo, existem, consultado o processo de obras, várias notificações enviadas à proprietária do imóvel, desde 2011, tendo sido iniciado, inclusivamente, um processo de contraordenação, sendo certo que a posse administrativa sobre o mesmo é ainda possível, atentos os recentes acontecimentos.-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Constatou que, das quatro questões levantadas pelo Senhor Vereador Ivo Conceição, três delas são sindicalistas e que o mesmo foi eleito para representar o povo olhanense, pelo que, se por um lado o alerta para a falta de condições de socorro seria compreensível, por outro, não parece que seja este, o caminho para a defesa dos bombeiros, perturbando-se o exercício normal dos serviços, nomeadamente inerentes aos recursos humanos, quando se questiona a ausência de pagamento de horas



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

extraordinárias ou outras decisões, que decorrem da lei, que deve ser cumprida. -----

- Informou que se encontra a decorrer um processo de substituição de postes de iluminação, por parte da EDP.-----

- Enalteceu igualmente o trabalho realizado pelos meios humanos envolvidos na XX Taça Nacional de Basquetebol, bem como o apoio da Câmara a este evento que serviu de reforço do nome da cidade, nesta modalidade desportiva, agradecendo as felicitações, em nome da Associação de Basquetebol do Algarve.-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Questionou a legalidade da esplanada sita em frente ao porto de pesca

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que, em relação aos bombeiros municipais, infelizmente existe um conjunto de sindicalistas incendiários que tentam amplificar os pequenos problemas existentes, o que não se compreende atendendo a que o sector beneficia de boas condições em termos de instalações, de equipamentos e de viaturas;-----

- Que, as reivindicações relacionadas com o recebimento do subsídio de almoço em dias de folga, não se compadecem com a legalidade imposta, propondo que o Senhor Vereador Ivo se dirija aos serviços de recursos humanos no sentido de ser elucidado sobre a matéria;-----

- Que confia que o Comandante, sendo o responsável pela gestão das escalas e equipas, não coloque os seus homens em perigo, ainda que gerindo os efetivos, dentro das possibilidades que tem, não sendo possível, efetivamente e em consciência, ir de encontro, aos intentos reais dos queixosos, que mais não querem do que, realizar horas extraordinárias, como em tempos o fizeram e turnos longos que lhes permitam, igualmente folgas demoradas, durante as quais exercem atividades paralelas.-----

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO-A DE DOIS MIL – PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA, na qualidade de proprietário de um edifício de três pisos, em fase de construção inacabada, sito na Praça da Restauração, números vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco, em Olhão, vem requerer licença especial para acabamentos de modo a permitir a conclusão da obra, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos presentes conceder a licença especial de obras inacabadas, nos termos da informação técnica. O Senhor Vereador eleito pela CDU ausentou-se da votação por incompatibilidade.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DELIBERAÇÕES:-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – Presente uma



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a proposta apresentada, com a abstenção do vereador eleito pelo BE que protesta juntar declaração de voto.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE CINCO BOMBEIROS MUNICIPAIS RECRUTAS (CARREIRA NÃO REVISTA), EM REGIME DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO OU EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIA, COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM OU SEM VINCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA A OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL, DA CARREIRA DE BOMBEIRO MUNICIPAL – CATEGORIA DE BOMBEIRO MUNICIPAL DE TERCEIRA CLASSE, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE OLHÃO

– Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL QUINHENTOS E VINTE – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO – ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

– Presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Paulo Farinho, sobre o assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a atribuição dos prémios de mérito aos alunos do Ensino Secundário, nos termos da informação técnica.-----

PROTOCOLO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E OLHÃO – REPARTIÇÃO DE CUSTOS - COMPARTICIPAÇÃO

– Presente um ofício enviado pelo Município de Vila Real Santo António, informando do valor a participar pelo Município de Olhão, no que respeita ao alojamento, no montante de quatro mil, setecentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos conforme fatura apresentada, e dando cumprimento à cláusula terceira traço A do Protocolo Intermunicipal, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a comparticipação solicitada, com o voto contra do vereador eleito pela CDU e a abstenção do vereador eleito pelo BE.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

GRUPO NAVAL DE OLHÃO. – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício enviado pelo clube mencionado em título, solicitando apoio, com vista à participação no Campeonato do Mundo de Embarcação Fundeada, que irá decorrer nos dias vinte e dois e vinte e nove de outubro próximo em S. Sebastian – Espanha, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos conceder o apoio solicitado, nos termos do enquadramento regulamentar descrito, com o voto contra do vereador eleito pelo BE que protesta juntar declaração de voto.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - Presente o documento mencionado em epígrafe, a qual tem por objeto a realização de ações de interesse comum ao Museu Municipal (MMO) e o Museu da Paróquia, enquadradas no âmbito da Museologia, Divulgação e Estudo do Património, Arqueologia, Conservação e Restauro e Serviço Educativo. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o protocolo proposto.-----

ALARGÂMBITO – PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPessoal LDA. – PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS E BANDEIROLAS – Presente um requerimento da entidade identificada em título, solicitando autorização para colocação de painéis publicitários e bandeirolas conforme plantas que se encontram no processo. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar o solicitado.-----

SEBASTIEN DUVILER – RELAX ALUGAR – UNIPessoal LIMITADA – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual requer autorização para ocupar quarenta centímetros de via pública com dois mastros de publicidade e com seis metros quadrados de lugar de estacionamento para moto quatro e bicicletas para alugar, por um período de cinco meses com início a vinte de maio de dois mil e dezasseis com o horário das nove horas às dezoito horas, na Rua Francisco Menezes, número oito, em Olhão, e conforme planta que anexa, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar o solicitado, atendendo a que a ocupação está associada a um estabelecimento comercial fixo.-----

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA – ANIMAÇÃO E VENDA AMBULANTE NA ZONA RIBEIRINHA DA FUSETA – OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO – Presente um ofício da entidade em título, solicitando a título excecional autorização para a ocupação de espaço público na zona ribeirinha da Fuseta por vendedores ambulantes, conforme planta e listagem que anexa. Retirado da Ordem do Dia.-----

MANUEL JOSÉ MALDONADO SILVA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público de quatro metros quadrados, para instalação de uma banca para venda de gomas, frutos secos e pipocas,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

com início a um de julho de dois mil e dezasseis, com o horário das treze horas às vinte que atro horas com início a um de julho de dois mil e dezasseis, junto ao Polidesportivo da Fuseta, na Fuseta, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

HILARINA AUGUSTA GONCALVES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma banca para venda de gomas, doces e pipocas, pelo período da Festa da Ria, com o horário das quinze horas às três horas em agosto de dois mil e dezasseis, junto ao Polidesportivo da Fuseta, na Fuseta, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

FRANCISCO AUGUSTO POTRA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente um requerimento, através do qual vem requerer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma pista infantil com a medida de 13x7m, para os meses de junho, julho e agosto de dois mil e dezasseis, junto ao Polidesportivo da Fuseta, na Fuseta, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FUSETA – PROCESSO NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS - ISENÇÃO DE TAXAS – Presente um requerimento da entidade em título, através do qual solicita isenção do pagamento de taxa na emissão de licença de ruído ao abrigo da alínea c) do número quatro do artigo décimo segundo do Regulamento de Taxas Municipais, para a realização de festas dos Santos Populares a realizar no dia doze e vinte e quatro de junho, no Largo da Igreja, cuja cópia se encontra em anexo à presente minuta. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia e conceder a isenção da taxa solicitada, atendendo ao interesse municipal do evento.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA



município de **Olhão**

OLHÃO,

LICENÇA ESPECIAL POR SUB-DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
OBRAS INACABADAS O VEREADOR.

REGISTO Nº 1179 / Ano: 2016
 PROCESSO Nº (SPO) 42264-A
 REGISTADO EM: 2016/05/05
 (AAAA/MM/DD)
 REGISTADO POR: [Assinatura]
 (a preencher pelos serviços administrativos)
 Guia n.º _____ €

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

| | |
|---|--|
| DO/A REQUERENTE | |
| Nome/Firma* (1) | <u>PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS</u> |
| N.º de Identificação Civil * | _____ Válido até * _____ / _____ / _____ Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Tipo | <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| N.º de Identificação Fiscal | <u>500940673</u> <input type="checkbox"/> Singular <input checked="" type="checkbox"/> Coletiva (2) |
| Morada/Sede * | <u>RUA DO CAMINHO DE FERRO N.º 4 - B</u> |
| Freguesia * | _____ |
| Código Postal * | <u>8700 - 425</u> Localidade <u>OLHÃO</u> |
| Telefone * | <u>289.702950</u> Telemóvel * <u>967096072</u> Fax _____ |
| Email | <u>JOSEMC.CASTANHEIRA@Gmail.com</u> |
| Firma ou denominação social | _____ |
| Código da certidão permanente do registo comercial | _____ |
| Na qualidade de (3): | <input checked="" type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Superficiário Outro: _____ |
| Procurador | |
| Nome | <u>JOSE MARCELINO CORREIA CASTANHEIRA</u> |
| N.º de Identificação Civil | <u>1290620422</u> Válido até * <u>01 / 06 / 2016</u> Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Tipo | <input checked="" type="checkbox"/> Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência <input type="checkbox"/> Outro _____ |
| N.º Identificação Fiscal | <u>106175343</u> |
| Código de consulta da procuração online | _____ |
| www.procuracoesonline.mj.pt | |
| * - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd. (1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida. | |
| DO PEDIDO / DA COMUNICAÇÃO (4) | |
| Tendo caducado a <input checked="" type="checkbox"/> licença, ou <input type="checkbox"/> admissão de comunicação prévia, e encontrando-se as obras em avançado estado de execução, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do artigo 88º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a concessão de licença especial , para a conclusão das respetivas obras. A concessão da licença especial segue o procedimento previsto no artigos 27º do RJUE, aplicando-se o disposto no artigo 60º do mesmo diploma legal. (4) Assinalar com X a opção pretendida. | |
| DOS ANTECEDENTES (5) | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Licença referente a <u>OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO</u> (6), titulada pelo Alvará de Licença n.º <u>59</u> , emitido em <u>06 / 06 / 2011</u> , caducada em <u>06 / 06 / 2015</u> , a que | |

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão, divulgação e processamento dos serviços do Município de Olhão. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

corresponde o Processo de Obras n.º 42264 / A

Comunicação prévia referente a _____ (6),
admitida em ____ / ____ / ____ e caducada em ____ / ____ / ____ , a que corresponde o Processo de
Obras n.º ____ / ____ .

(5) Assinalar com X a opção pretendida e completar os elementos em falta.

(6) Especificar a operação urbanística correspondente.

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O formulário encontra-se instruído com os elementos assinalados no **Anexo 25**.

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
- No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail geral@antoniobernavdeslda.pt

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação ANTÓNIO BERNANDES, LDA

Morada RUA DÂMASO DA ENCARNAÇÃO, 37A - R/C

Freguesia QUELFE

Código Postal * 8700 - 249 Localidade OLHÃO

Telefone 289.702.950

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 5 / 5 / 2016

DO/A Requerente



A preencher pelos serviços

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

Procuração

O/A Funcionário/a



DO GESTOR DE PROCEDIMENTO

Identificação: DO/A

Contactável, nos termos do n.º 4, do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, junto do Serviço de Obras Particulares do Departamento de Infraestruturas e Urbanismo, sito no Largo de São Francisco, 39, 8000-142 Olhão em horário de expediente, pelo telefone n.º 289 870 870, ou através do correio eletrónico _____@cm-Olhao.pt.



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa diz respeito ao projecto de Obras Inacabadas de um prédio, situado no Largo da Restauração nº 23-24-25, Olhão, no distrito de Faro, no concelho de Olhão e na freguesia de Olhão.

O terreno é descrito na conservatória do Registo predial de Olhão sob o nº3089/20080124 e com o artigo matricial número 2441, cujo proprietário é Partido Comunista Português.

Após a análise feita ao processo camarário número 42264-A, constatou-se que esta foi elaborada em cumprimento de obra, nomeadamente sob efeitos de harmonia com a licença concebida, com alvará de obras de construção nº 59, tal como se verifica no Vol III, pag. 1010.

Foram pedidas várias prorrogações do período de licença de obras tendo sido a última em 11 de Julho de 2014, com a validade até 06/06/2015, como se verifica no Vol V, justificando parada por motivos financeiros, levando em conta as dificuldades inerentes à crise económica e social, que tanto afetou a vida empresarial e social do País.

Dado o estado avançado da obra propõe-se a execução final dos trabalhos, para a sua conclusão, estes são de interiores, nomeadamente: estuques, pavimentos, revestimentos de paredes, pinturas, portas interiores, armários (carpintarias) e a nível do exterior, falta a colocação dos vãos, como se pode verificar nas fotografias apresentadas em anexo.

O edifício é constituído por três pisos, sendo o último recuado e composto por 1 loja e 5 fogos (3 T2 e 2 T1), nomeadamente:

A nível do R/c é constituído por uma loja com duas instalações sanitárias autónomas de apoio e por um T2 composto por uma kitchenette, uma sala, uma instalação sanitária e dois quartos com acesso direto ao logradouro.



O piso 1 é constituído por 1 T1 com uma kitchenette, um quarto dando ambos acesso direto a uma varanda, uma sala com duas pequenas varandas e uma instalação sanitária.

O T2 é composto por uma kitchenette, uma sala, uma instalação sanitária e dois quartos.

O piso 2 é constituído por 1 T1 com uma kitchenette com acesso direto a uma varanda, um quarto, uma instalação sanitária, uma sala com acesso direto a um terraço e a um deck.

O T2 é composto por uma kitchenette, uma sala, dando ambas acesso direto a uma varanda, uma instalação sanitária e dois quartos.

2-IMPLANTAÇÃO

O edifício, tem uma área de implantação de 247,00m², sendo 221.62 m² de área coberta e 25.38 m² de área descoberta, relativa ao logradouro.

3-ADEQUABILIDADE DO PROJECTO COM O PDM E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Projecto encontra-se elaborado de acordo com os parâmetros e política de ordenamento do território contida no Regulamento do Plano Director Municipal de Olhão, e conforme planta de ordenamento síntese insere-se na classe de Espaços Urbanos e Históricos I, de Olhão.

4- PROGRAMA

A obra está em estado avançado de execução, necessitando assim só a nível de acabamentos interiores, tal como se pode verificar nas fotografias anexas, propõe-se assim a sua conclusão.

A nível da fachada principal do edifício será preservada, valorizando assim a zona onde o mesmo se insere.



5-VALORES QUANTITATIVOS

| | |
|---------------------------------------|------------------------|
| Área total do terreno | 247.00m ² |
| Área de Implantação | 247.00m ² |
| Área Bruta de Construção | 543.87m ² |
| Área Útil de Construção | 378.15m ² |
| Área de terraços e varandas | 71.86m ² |
| Volumetria | 1.873,16m ³ |
| Nº de Pisos acima da cota de soleira | 3 |
| Nº de Pisos abaixo da cota de soleira | 0 |
| Cércea | 12.63m |

6- COMPARTIMENTOS

PISO R/Chão

| | |
|---------------|---------------------|
| - Loja | 69.01m ² |
| - I.S. | 6.42m ² |
| T2 | |
| - Kitchenette | 6.62m ² |
| - Sala | 32.16m ² |
| - Quarto 1 | 12.56m ² |
| - Quarto 2 | 13.58m ² |
| - I.S | 5.27m ² |
| - Logradouro | 25.38m ² |

PISO 1

| | |
|---------------|---------------------|
| T1 | |
| - Kitchenette | 8.17m ² |
| - Sala | 30.22m ² |
| - Quarto | 17.63m ² |
| - I.S | 4.59m ² |



| | |
|---------------|---------------------|
| - Varanda | 15.00m ² |
| T2 | |
| - Kitchenette | 6.66m ² |
| - Sala | 31.16m ² |
| - Quarto 1 | 12.00m ² |
| - Quarto 2 | 13.12m ² |
| - I.S | 5.31m ² |

PISO 3

| | |
|---------------|---------------------|
| T1 | |
| - Kitchenette | 8.17m ² |
| - Sala | 22.37m ² |
| - Quarto | 17.63m ² |
| - I.S | 4.59m ² |
| - Varanda | 1.99m ² |
| - Terraço | 4.47m ² |
| - Deck | 6.50m ² |

| | |
|---------------|---------------------|
| T2 | |
| - Kitchenette | 9.23m ² |
| - Sala | 12.34m ² |
| - Quarto 1 | 12.00m ² |
| - Quarto 2 | 13.12m ² |
| - I.S | 4.22m ² |
| - Varanda | 16.86m ² |



7 - ACABAMENTOS PARA FINALIZAR OBRA

Sem prejuízo do que for definido pormenorizadamente e criteriosamente ao nível, poderá desde já adiantar-se os elementos fundamentais da composição:

7.1- CAIXILHARIAS

As janelas serão providas de portadas em alumínio lacado, na cor branco.

7.3- TERRAÇOS E VARANDAS

Depois de devidamente tratadas e impermeabilizadas, serão revestidas com ladrilho de Santa Catarina

8 - INTERIORES

Os materiais a escolher oportunamente, serão sempre de boa qualidade, tendo sempre em atenção, tipo de compartimento e sua função, assim como a legislação que regulamenta segurança contra incêndios e higiene.

8.1- PAREDES INTERIORES

Em geral serão revestidos de argamassa de cimento, cal e areia de esboço.

Todas as paredes no interior dos fogos serão afagadas com pasta de cal e gesso.

As cozinhas serão revestidas a cerâmico Recer, da gama Trace bege, na dimensão 30x60, ref.ª G2009 e por cima das bancadas com revestimento a cerâmico Recer, da gama Trace Mix1 VER, dimensão 30x30, ref.ª G2009.

As instalações sanitárias serão com revestidas a cerâmico Recer, da gama Infinity Pearl, na dimensão de 30x60 ref.ª G1303.



8.2- TECTOS

Os tectos no interior serão afagados com pasta de cal e gesso.

8.3- PAVIMENTOS

Nas cozinhas, os revestimentos serão em cerâmico Recer, da gama Trace, na cor bege, dimensão 45x45, ref.^a G1301.

As instalações sanitárias serão com revestimento cerâmico *Recer*, da gama *Infinity Pearl*, na dimensão de 33x33, ref.^a G1208.

Os pavimentos das salas, zonas circulação e dos quartos, serão revestidos a Laminado da Porcelanosa, da gama Wet Technic, com 19x121x0.5 cm de formato, na cor bristol (tom de carvalho).

Nas circulações comuns do edifício, o revestimento será a cerâmico da Recer, gama Athabaska, na cor bege areia, na dimensão 45x45, ref.^a G1406 e rodapé 8x45, ref.^a G1406.

8.4- CARPINTARIAS

As portas interiores e armários assim como nas aduelas e guarnição serão de madeira de carvalho.

8.5.- PINTURAS

A tinta a utilizar no interior em paredes e tetos deverá ser de base aquosa, mate do tipo da ou equivalente à "Virylmat" da *Cin*. Em zonas húmidas deverá ser adicionado um antifúngico.



8.6. - EQUIPAMENTO

As instalações sanitárias serão providas das loiças, em porcelana, do tipo e qualidade “Roca” ou similar, sendo as bacias de retrete equipadas com autoclismos. Os lavatórios serão embutidos em armários com tampo em pedra devidamente tratada do tipo “Moca Creme” ou similar, e equipados com torneiras cromadas, para água quente e fria. A banheira e as bases dos chuveiros serão em ferro fundido e esmaltado ou em fibra de vidro e equipadas com misturadora cromada, para água quente e fria.

A cozinha será provida de armários folheados a madeira de Faia tratada, e tampo de mármore ou granito, equipados com portas de abrir, gavetas e lava-loiças em inox de uma pia.

Os roupeiros levarão um módulo de três gavetas, prateleiras e calha para suporte de cabides.

9- OMISSÕES

Em todo o omissos nesta Memória Descritiva e Justificativa, quer por lapso, quer por se julgar o projecto bastante, ter-se-ão sempre presente a Legislação em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral da Edificação Urbana, disposições Camararias e outros Inerentes, a arte de bem construir e as indicações dos técnicos responsáveis.

Sónia Bernardes

02/05/2016



FOTOS DO EXISTENTE - ALÇADOS

Foto 1



Foto 2





FOTOS EDIFÍCIOS ADJACENTES

Foto 1



Foto 2





FOTOS DO EXISTENTE – INTERIORES

Foto 1



Foto 2





Foto 3



Foto 4





Foto 5

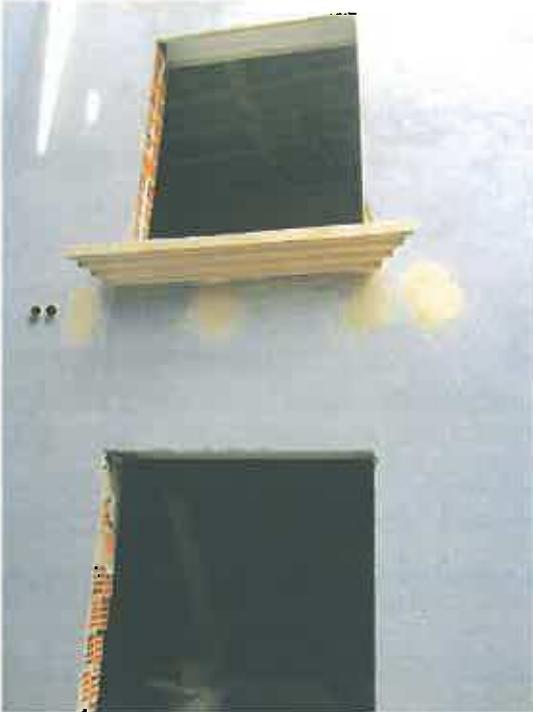


Foto 6





Foto 7



Foto 8





Foto 9



Foto 10





Foto 11



Foto 12





Foto 13



Foto 14





Foto 15



Foto 16





Foto 17



Foto 18





Foto 19



Foto 20





PEÇAS DESENHADAS

ÍNDICE DAS PEÇAS DESENHADAS

- 01 – Planta de Implantação – Esc.1/200
- 02 – Plantas
 - Planta R/Chao – Esc.1/100
 - Planta Piso 1 – Esc.1/100
- 03 – Plantas
 - Planta Piso 2 – Esc.1/100
 - Planta Cobertura – Esc.1/100
- 02A – Plantas Materiais
 - Planta R/Chao – Esc.1/100
 - Planta Piso 1 – Esc.1/100
- 03A – Plantas Materiais
 - Planta Piso 2 – Esc.1/100
 - Planta Cobertura – Esc.1/100
- 04 – Corte AA' – Esc.1/100
- 05 – Corte BB' – Esc.1/100
- 06 – Alçados com Materiais
 - Alçado Principal – Esc. 1/100
 - Alçado Posterior – Esc. 1/100
- 07 – Alçados com Materiais
 - Alçado Lateral Esquerdo – Esc. 1/100
- 08 – Alçados com Materiais
 - Alçado Lateral Direito – Esc. 1/100



município de Olhão

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

REQUERENTE: Partido Comunista Portugues

LOCAL: Praça da Restauração - 23, 24 e 25 - Olhão

OBRAS: Licença acabamentos

Nº PROCESSO: 42264 / 2000 (1179)



Praça da Restauração



Rua Dr. António Baptista Delgado

Face ao requerido, desloquei-me ao local e verifiquei que a obra se encontra em fase de acabamentos no imóvel, segue com fotos comprovativas em anexo.

À consideração superior,
Olhão, 13-05-2016


(Luis Romeiro)

19
01
2016



município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Partido Comunista Português

LOCAL: Praça da Restauração - 23, 24 e 25 - Olhão

OBRAS: Licença acabamentos

Nº PROCESSO: 42264 / 2000 (1179)

Informação Técnica:

Tendo caducado o prazo de execução e respetivas prorrogações para a construção de um edifício de 3 pisos no local referido em epígrafe, vem o requerente solicitar a concessão de licença especial para a sua conclusão.

Face a pretensão e tendo em consideração a informação da Fiscalização com fotografias da obra, verifica-se que a mesma se encontra em estado bastante avançado de execução, existindo todo o interesse em termos urbanísticos que a mesma seja concluída pelo que, considera-se de conceder a licença especial para a sua conclusão, ao abrigo do artigo 88º do RJUE na sua redação atual (obra inacabada).

Mais se refere, que dado não ter sido delegada a competência para a emissão deste tipo de licença, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a aceitação da pretensão e, caso delibere conceder a licença especial de obras inacabadas, deverão os elementos apresentados serem analisados pelos serviços para verificação se são os devidos para a sua emissão.

À consideração superior,
Olhão, 1/06/2016


(Ana Frade, arqt^a)

Proposta n.º 55/2016
Empréstimo de médio e longo prazo

Considerando:

- A autorização da Assembleia Municipal para consulta às instituições bancárias para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo;
- A ficha do município emitida pela DGAL com informação da capacidade de endividamento (anexo II) e a análise das propostas apresentadas (anexo I);
- O disposto na c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (lei dos compromissos), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- Que o contrato de empréstimo é amortizado em vários anos originando encargos plurianuais, conforme plano financeiro (anexo III);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo de médio e longo prazo com a Caixa Geral de Depósitos, nas condições da referida proposta (anexo IV), bem como a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta (anexo V).
2. Submeter os compromissos plurianuais respeitantes ao contrato de empréstimo a autorização da Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, de acordo com a repartição constante no plano financeiro (anexo III).
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 3 de junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


António Miguel Ventura Pina

Análise das propostas

1. Análise da capacidade de endividamento

Após análise das propostas apresentadas a concurso para contratação do empréstimo em epígrafe, importa em primeiro lugar referir a capacidade de endividamento da Câmara Municipal, para determinação dos efeitos de eventual empréstimo face à solvabilidade da autarquia, tal como determina a Lei das Finanças Locais.

Relativamente aos vários limites previstos na Lei das Finanças Locais e na Lei do Orçamento de Estado, verifica-se que o Município de Olhão tem margem de endividamento, conforme se comprova na ficha do município (anexo II).

2. Análise das propostas

Da consulta efetuada a 7 instituições bancárias tendo sido rececionadas 5 propostas, Novo Banco, Santander Totta, BPI, Caixa Geral de Depósitos e Millennium BCP.

Após análise das propostas, verifica-se que o Millennium BCP apresenta como mitigantes/colaterais a subscrição por parte do Município de uma livrança, a qual de acordo com a alínea a) do n.º 7 do art. 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, é vedada aos Municípios a sua subscrição e o Novo Banco na minuta do contrato apresentada refere que este se rege pelas condições gerais as quais não cumprem a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, sendo motivo de exclusão ambas as propostas.

Face ao exposto, apenas podem ser consideradas as propostas apresentadas pelo Banco Santander Totta, Banco BPI e a Caixa Geral de Depósitos, as quais cumprem todas as condições.

Após análise das várias propostas (anexo I) considera-se a melhor proposta a da Caixa Geral de Depósitos, não sendo aplicável a cláusula *floor* zero e apresentando uma taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses acrescida de um *spread* de 1,09%. Informo que a cláusula *floor* zero significa que caso a Euribor a 12 meses assumira o valor negativo, será considerado esse valor, ou seja, para efeitos de determinação da taxa de juro, o valor mínimo a considerar para a Euribor não fica limitado a zero. É de salientar que a Euribor nos últimos tempos apresenta taxas negativas.

À consideração superior

A Diretora do DAG



(Carla Martins)

Anexo I

| | Millenium | CGD | BPI | Santander Totta | Novo Banco |
|-----------------|-----------|--|-------------------|--|------------|
| Taxa | Excluída | Euribor a 12 meses | Euribor a 6 meses | Euribor a 6 meses | Excluída |
| Spread | | A - média aritmética da euribor a 12 meses - 1,09% | 1,10% | média aritmética da euribor a 12 meses - 1,34% | |
| | | B - euribor a 12 meses - 1,09% | | | |
| Floor zero | | Não aplicável | Aplicável | Aplicável | |
| Prazo | | 12 | 12 | 12 | |
| Minuta Contrato | | Sim | Sim | Sim | |
| Despesas | | 4€ por prestação | Isentas | Isentas | |
| Garantias | | Finanças Locais | Finanças Locais | Finanças Locais | |

Ficha do Município

OLHÃO

1.º Trimestre de 2016

A. Dados entidade:

Área (Km2) 130.86 População (hab.) 45216 Eleitores (n.º) 35457
Pessoal ao serviço (n.º) 516 (1.º Trimestre de 2016)

B. Receita corrente cobrada líquida

| Receita Corrente Líquida 2013 | Receita Corrente Líquida 2014 | Receita Corrente Líquida 2015 | Total | Média da receita corrente líquida |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| (1) | (2) | (3) | (4) = (1)+(2)+(3) | (5)=(4)/(3) |
| 21.370.926 | 20.946.881 | 22.206.389 | 64.524.196 | 21.508.065 |

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2016 (1,5ª média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total

32.262.098,09

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

| Limite | Dívida Total | | | | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------|--|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| | Total da dívida a terceiros | Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part | Dívida Total | Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM | Montante em Excesso | Margem Absoluta | Margem Utilizável |
| (1) | (2) | (3) | (4)=(2)+(3) | (5) | (6)=(5)-(1), se (5)>(1) | (7)=(1)-(5), se (5)<(1) | (8)=(7)*20% |
| 32.262.098 | 01/01/2016 | | | | | | |
| | 20.591.456 | 834 | 20.592.290 | 19.491.517 | | 12.770.581 | 2.554.116 |
| | 31/03/2016 | | | | | | |
| | 20.157.079 | 834 | 20.157.913 | 19.022.867 | | 13.239.231 | 2.647.846 |
| Variação da Dívida % | | | | | | | -2,40% |
| Variação do Excesso da Dívida % | | | | | | | |
| Margem Disponível por Utilizar | | | | | | | 3.022.767 |

E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-03-2016)

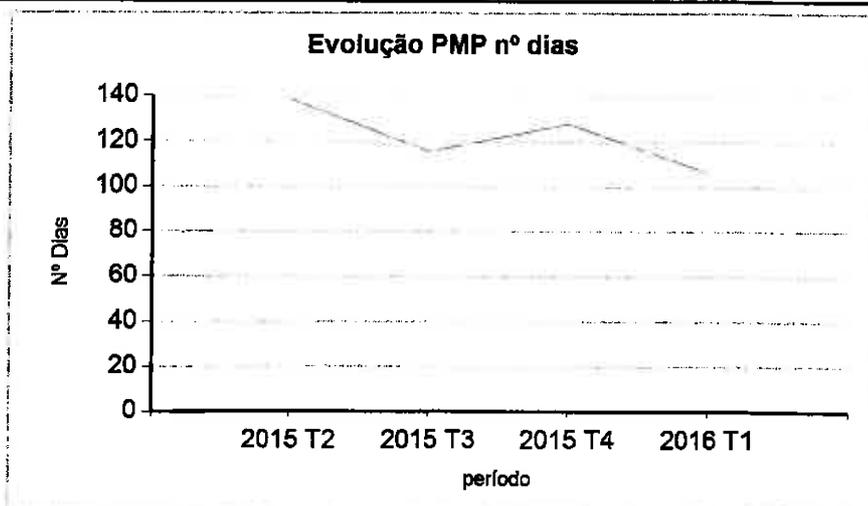
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 9.232.689 PMP 107 dias
2. Aquisição acumuladas 7.905.609
3. Último PMP publicado 128 dias (31/12/2015)

PMP superior a 90 dias

Ficha do Município

OLHÃO

1.º Trimestre de 2016



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

| | | | |
|--|------------|---|---------|
| Média da receita corrente líquida (últimos três anos) | 21.508.065 | Grau de execução da receita ano n-1 (%) | 102,35% |
| Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM (31-12-2015) <small>(período corrente)</small> | 19.491.517 | Grau de execução da receita ano n-2 (%) | 77,70% |
| Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) <small>(período corrente)</small> | 1.985.731 | | |

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos

Recuperação Financeira

Dívida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

OLHÃO

1.º Trimestre de 2016

| Receitas | | | | | Despesas | | | Saldo Orçamental para a gerência seguinte |
|------------|---------|---------------------------------------|-------------------------|------------|------------|-----------|------------|---|
| Correntes | Capital | Saldo Orçamental da gerência anterior | Reposições não abatidas | Total | Correntes | Capital | Total | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 22.304.524 | 887.692 | 1.534.014 | 35.254 | 24.761.483 | 18.172.398 | 3.849.932 | 22.022.329 | 2.739.154 |

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

| | | | | |
|------------|-----------|----------|---------------|--------|
| 1. Ano n-1 | 1.820.874 | Variação | Valor (2 - 1) | 68.362 |
| 2. Ano n | 1.889.236 | | % (2-1)/1 | 3,75% |

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

| | | | | |
|------------|-----|----------|---------------|-------|
| 1. Ano n-1 | 516 | Variação | Valor (2 - 1) | 0 |
| 2. Ano n | 516 | | % (2-1)/1 | 0,00% |

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim



MUNICÍPIO DE OLHÃO

MONTANTE: € 1.049.400,00; 12 ANOS; (SEMESTRAL); PU/PD: 18 MESES

TAXA: EURIBOR 12 MESES/BASE 360DIAS - média mensal do mês anterior (-0,01%) + spread de 1,09%

Taxa de Juro anual: 1,09%

Prestações Constantes

| Prestação | Data Vencimento | Prestação Total | Saldo Inicial | Juros | Amortização | Comissões | Impostos |
|-----------|-----------------|-----------------|----------------|------------|----------------|-----------|----------|
| 1 | nov-16 | 5.670,76 € | 1.049.400,00 € | 5.666,76 € | 0,00 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 2 | mai-17 | 5.670,76 € | 1.049.400,00 € | 5.666,76 € | 0,00 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 3 | nov-17 | 5.670,76 € | 1.049.400,00 € | 5.666,76 € | 0,00 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 4 | mai-18 | 52.997,01 € | 1.049.400,00 € | 5.666,76 € | 47.326,25 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 5 | nov-18 | 52.997,01 € | 1.002.073,75 € | 5.411,20 € | 47.581,81 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 6 | mai-19 | 52.997,01 € | 954.491,95 € | 5.154,26 € | 47.838,75 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 7 | nov-19 | 52.997,01 € | 906.653,20 € | 4.895,93 € | 48.097,08 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 8 | mai-20 | 52.997,01 € | 858.556,12 € | 4.636,20 € | 48.356,80 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 9 | nov-20 | 52.997,01 € | 810.199,32 € | 4.375,08 € | 48.617,93 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 10 | mai-21 | 52.997,01 € | 761.581,39 € | 4.112,54 € | 48.880,47 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 11 | nov-21 | 52.997,01 € | 712.700,92 € | 3.848,58 € | 49.144,42 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 12 | mai-22 | 52.997,01 € | 663.556,50 € | 3.583,21 € | 49.409,80 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 13 | nov-22 | 52.997,01 € | 614.146,70 € | 3.316,39 € | 49.676,61 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 14 | mai-23 | 52.997,01 € | 564.470,09 € | 3.048,14 € | 49.944,87 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 15 | nov-23 | 52.997,01 € | 514.525,22 € | 2.778,44 € | 50.214,57 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 16 | mai-24 | 52.997,01 € | 464.310,65 € | 2.507,28 € | 50.485,73 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 17 | nov-24 | 52.997,01 € | 413.824,92 € | 2.234,65 € | 50.758,35 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 18 | mai-25 | 52.997,01 € | 363.066,57 € | 1.960,56 € | 51.032,45 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 19 | nov-25 | 52.997,01 € | 312.034,12 € | 1.684,98 € | 51.308,02 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 20 | mai-26 | 52.997,01 € | 260.726,10 € | 1.407,92 € | 51.585,08 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 21 | nov-26 | 52.997,01 € | 209.141,02 € | 1.129,36 € | 51.863,64 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 22 | mai-27 | 52.997,01 € | 157.277,37 € | 849,30 € | 52.143,71 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 23 | nov-27 | 52.997,01 € | 105.133,66 € | 567,72 € | 52.425,28 € | 4,00 € | 0,00 € |
| 24 | mai-28 | 52.997,01 € | 52.708,38 € | 284,63 € | 52.708,38 € | 4,00 € | 0,00 € |
| Total | | | | | 1.049.400,00 € | | |

DBI, 30 DE MAIO DE 2016



Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

DBI

S/ REFERÊNCIA
1906

DATA
2016-05-11

N/ REFERÊNCIA
480/16 - DBI

DATA
2016-05-25

Proposta de condições para financiamento até ao montante de €1.049.400,00 pelo prazo até 12 anos.

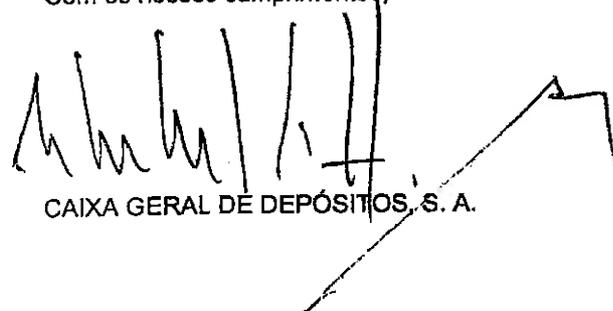
h. Presidente,

Em resposta ao v/ Ofício n.º 1906 de 2016-05-11, relativo ao pedido de proposta de condições para a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de €1.049.400,00, a Caixa Geral de Depósitos apresenta as seguintes condições:

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO: Abertura de Crédito;
2. FINALIDADE: Investimento na construção / beneficiação da rede viária municipal;
3. MONTANTE: Até €1.049.400,00;
4. PRAZO: Até 12 anos;
5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFFERIMENTO: Até 18 meses;
6. TAXA DE JURO (2 alternativas, a escolher pelo Município):
 - **Alternativa A)** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável correspondente à média aritmética simples da Euribor a 12 meses (base 360), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, acrescida de um *spread* de 1,09%;
 - **Alternativa B)** O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável correspondente à Euribor a 12 meses (base 360), apurada no início de cada período de contagem de juros, arredondado à milésima, acrescida do *spread* de 1,09%;
7. CLÁUSULA FLOOR ZERO: Não aplicável (significa que caso a Euribor a 12 meses assuma um valor negativo, será considerado esse valor, isto é, para efeitos de determinação da taxa de juro, o valor mínimo a considerar para a "Euribor" não fica limitado a zero);
8. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL: O empréstimo será reembolsado em prestações semestrais constantes de capital e juros;
9. REEMBOLSO ANTECIPADO: Sem qualquer penalização;
10. COMISSÕES:
 - a. - comissão de processamento: haverá lugar à cobrança de uma comissão de processamento de €4,00 (quatro euros) por prestação, em simultâneo com os vencimentos do empréstimo e revisível de acordo com o preçário da Caixa;
 - b. - comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios - vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:
 - i. Limite mínimo, atualmente, de €12,00 (doze euros);
 - ii. Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda €50.000,00 (cinquenta mil euros);
11. GARANTIAS: As previstas na Lei das Finanças Locais;

12. OUTRAS CONDIÇÕES: Sujeição a Visto do Tribunal de Contas;
13. PRAZO DE VALIDADE: A proposta é válida por 60 dias.

Com os nossos cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical strokes and a horizontal line, positioned above the company name.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre o MUNICÍPIO DE OLHÃO adiante também designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de base territorial nº 506321894, representado pelo seu Presidente, e

a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva nº 500960046, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros, representada por dois Diretores da Direção de Banca Institucional,

em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 9015/00-----/--91, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. **NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Abertura de crédito.
2. **MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** - Até € 1.049.400,00 (Um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos euros).
3. **FINALIDADE** – Investimento na construção / beneficiação da rede viária municipal.
4. **PRAZO GLOBAL**: 12 anos, a contar da data da perfeição do contrato.
- 4.1. **PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO** (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 18 meses do prazo.
- 4.2. **PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO** (período em que haverá lugar á cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 126 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento.
5. **UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:**
 - 5.1. A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.
 - 5.2. A CAIXA fica, desde já, autorizada a entregar diretamente, aos fornecedores, os fundos a utilizar, e bem assim a debitar, na conta do empréstimo ou noutras de que o MUNICÍPIO seja ou venha a ser titular quaisquer outras importâncias que a CAIXA venha a pagar a terceiro por conta ou ordem daquele.
 - 5.3. A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique (i) alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato e / ou (ii) a alteração substancial do funcionamento do (a) mercado bancário, doméstico e / ou internacional, incluindo o interbancário, que possa, a juízo razoável da CAIXA, afetar significativamente a obtenção, pelas instituições de crédito, de *funding* e / ou de liquidez, e / ou (b) do mercado de capitais e / ou (c) do mercado em que o MUNICÍPIO opera a título principal ou maioritário.
 - 5.4. Nos casos previstos em (ii) do número anterior as partes poderão renegociar as condições financeiras, ou outras, da utilização do crédito.

5.5. A Caixa poderá exigir a prova da aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, no máximo, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO - As libertações de fundos serão efetuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direção de Banca Institucional (Avenida João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA). As respetivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem adiante indicada.

7. TAXA DE JURO (*)

7.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas EURIBOR a 12 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, e acrescida de um "spread" de 1,09%, sendo o valor do indexante de x,xx%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de x,xx% ao ano.

7.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de cálculo atual 360 dias divulgada pela REUTERS, página EURIBOR 01.

7.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360/465 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de x,xxx%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1- Antes do prazo de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o prazo de amortização, os juros, calculados e liquidados nos mesmos termos, serão pagos em conjunto com as prestações adiante referidas.

9.2- Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3- O capital será reembolsado em prestações semestrais, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do prazo de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes.

9.4- Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

(*) Foi considerada, para efeitos da produção da presente minuta, a alternativa A do ponto 6. TAXA DE JURO constante da nossa carta 480/16 – DBI de 2016-05-25.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES:

12.1. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar as comissões e encargos a seguir indicados, previstos no preçário em vigor na Caixa, de que o MUNICÍPIO declara ter conhecimento:

a) comissão de processamento: 4,00 Euros, cobrada na data de vencimento de cada prestação.

12.2. O MUNICÍPIO obriga-se ainda a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios - vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:

a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros);

b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou Juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros).

12.2.1. Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei.

12.3. O preçário referido no n.º 1 anterior encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD www.cgd.pt e existe para consulta em todas as suas Agências.

12.4. A CGD poderá alterar o valor das comissões e outros encargos constantes do n.º 1 anterior e do preçário, em função das variações do mercado e nos termos seguintes:

a) A CGD comunicará ao MUNICÍPIO os novos valores por carta simples ou por qualquer outro meio de suporte duradouro, enviado para a morada constante do contrato ou para o endereço por ela indicado, do qual constarão os novos valores das comissões ou encargos que em concreto forem objeto de alteração;

b) O MUNICÍPIO, caso não concorde com as alterações, poderá resolver o contrato, sem qualquer custo, comissão ou encargo adicional, mediante comunicação escrita, a enviar à CGD no prazo de noventa (90) dias a contar da data da comunicação da alteração;

c) Caso o MUNICÍPIO não exerça o direito de resolução no prazo referido na alínea anterior, as alterações entrarão em vigor no início do período de contagem de Juros seguinte ao do termo daquele prazo;

d) Se o MUNICÍPIO exercer o direito de resolução deverá proceder ao pagamento integral da dívida que se verificar à data da mesma resolução, passando ou continuando aquela, caso o pagamento não seja efetuado, a vencer juros de mora desde a mesma data, à taxa convencionalizada neste contrato e até integral pagamento.

12.5. Para efeitos do número anterior, considera-se haver variação de mercado sempre que ocorram alterações dos custos operativos da CGD, resultantes, designadamente: do aumento dos preços dos bens e serviços fornecidos ou prestados por terceiros e aferidos pela evolução dos índices gerais dos preços no consumidor; da ocorrência de um encarecimento dos custos das operações de crédito em consequência de qualquer lei, regulamentação ou despacho de qualquer entidade oficial, a entrar em vigor em Portugal, de novo ou que altere a regulamentação atualmente em vigor.

12.6. As alterações que venham a ser operadas unilateralmente e implementadas pela CGD vigorarão enquanto subsistirem as específicas circunstâncias modificativas que lhe deram origem.

12.7. Se e quando se reconstitua a anterior situação de mercado por terem cessado as circunstâncias que originaram a alteração, a CGD comunicará ao MUNICÍPIO, pelo meio indicado na alínea a) do n.º 4 da presente cláusula, a cessação da alteração em causa.

12.8. No caso referido no número anterior, a partir da data da fixação de juros imediatamente seguinte ao envio daquele aviso escrito, serão aplicáveis ao presente contrato as comissões e encargos vigentes imediatamente antes da alteração unilateral referida e que hajam sido modificadas por efeito da mesma.

13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: A utilização e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0555.001254.830, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Olhão.

14. INCUMPRIMENTO: JUROS:

14.1. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de (i) capital, (ii) juros remuneratórios capitalizados, exceto na parte em que estes se tenham vencido sobre juros remuneratórios anteriormente capitalizados (que não vencem juros moratórios) e ou (iii) comissão pela recuperação de valores em dívida, na medida em que tiver acrescido ao capital, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa estipulada nos termos da cláusula 7 ("Taxa de Juro"), acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

14.2. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de outras quantias, designadamente da comissão pela recuperação de valores em dívida enquanto não for acrescida ao capital, outras comissões, despesas e encargos, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa correspondente à taxa publicada na portaria aplicável nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, acrescida da sobretaxa máxima permitida pelo artigo 1146.º do Código Civil.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1- O Município obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato;
- d) Comunicar a ocorrência de qualquer facto relacionado com o seu património ou a sua atividade que diminua ou possa vir a diminuir a garantia da CAIXA;
- e) Reforçar as garantias, caso se verifique, a juízo da CAIXA, diminuição da segurança do crédito;
- f) Manter regularizadas as suas obrigações perante os seus trabalhadores, Estado, Instituições de Segurança Social e outras pessoas coletivas de direito público, e a fazer a respetiva prova se a CAIXA lho solicitar;
- g) Incluir, em anexo ao balanço referente à apresentação anual de contas à Assembleia Municipal, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.
- h) Cumprir pontualmente todas as obrigações emergentes de qualquer contrato celebrado ou a celebrar no âmbito da sua atividade e que seja considerado relevante para a mesma.

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1. As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD aos demais contratantes serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2. As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3. Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

18. REFINANCIAMENTO: O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município

19. DESPESAS:

19.1. Correrão por conta do Município e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos, incluindo fiscais, relacionados com a celebração, segurança, execução e extinção deste contrato e respetivas garantias, e, bem assim, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, que a CAIXA haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito.

19.2. Se o Município não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do Município está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

20. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

20.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato;
- b) Incumprimento, pelo MUNICÍPIO de quaisquer obrigações decorrentes de outros contratos celebrados ou a celebrar com a CAIXA ou com empresas que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- c) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- d) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto, mencionados nas alíneas c) e d) do n.º 1 da cláusula 17, ou na comunicação aí referida.

20.2. Caso ocorra qualquer uma das situações referidas no número anterior da presente cláusula, a CGD fica com o direito de considerar imediatamente vencidas e exigíveis quaisquer obrigações do MUNICÍPIO emergentes de outros contratos com ela celebrados.

20.3. O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

20.4. A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

21. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos no presente contrato.

22. MEIOS DE PROVA:

22.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

22.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

23. TRATAMENTO DE DADOS:

23.1. Os dados constantes do presente contrato serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo da Caixa, para efeitos, designadamente, da administração, fiscalização e execução da correspondente operação de crédito.

23.2. Os titulares dos referidos dados desde já autorizam a sua comunicação a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos e, ainda, no caso de o crédito relativo a este contrato vir a ser cedido no âmbito de um processo de titularização à respetiva entidade cessionária e ou gestora, qualquer que ela seja, garantindo a Caixa a sua confidencialidade bem como a sua utilização em função do objeto social das mencionadas empresas e entidades e de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha.

23.3. A autorização prevista no número anterior é extensiva, ainda, aos casos de transmissão do crédito, a qualquer título, para efeitos de emissão de obrigações hipotecárias, a entidades previstas na respetiva legislação.

23.4. A Caixa fica autorizada, também, a recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar os mesmos dados.

23.5. Os interessados poderão aceder às informações que lhes digam respeito, constantes da respetiva base de dados, bem como solicitar a sua correção ou atualização.

24. COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES AO BANCO DE PORTUGAL:

24.1. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4. da Instrução n.º 21/2008, do Banco de Portugal, informa-se que a CGD está obrigada a comunicar àquela entidade, para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, o saldo relativo ao último dia de cada mês das responsabilidades decorrentes da presente operação de crédito.

24.2. Para efeitos da citada Instrução, é considerado devedor a pessoa singular ou coletiva interveniente na operação de crédito que tenha assumido perante a CGD, pelo menos um dos seguintes tipos de responsabilidades: responsabilidades de crédito efetivas, isto é, em que ocorreu a utilização dos montantes contratados; responsabilidades de crédito potenciais, isto é, em que ainda não ocorreu a utilização dos montantes contratados e que representem compromissos irrevogáveis por parte da CGD; responsabilidades por garantias prestadas; responsabilidades por garantias recebidas.

24.3. A comunicação referida no número 1 da presente cláusula terá associada a cada saldo os elementos de caracterização estabelecidos no n.º 5.2 da citada Instrução, designadamente, o nível de responsabilidade, a situação de crédito, o prazo original e o prazo residual.

24.4. A CGD informará oportunamente cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento; se aplicável, no caso dos fiadores ou avalistas, a comunicação da situação de incumprimento só se verificará se estes, depois de informados da situação de incumprimento dos devedores, não procederem ao pagamento do crédito dentro do prazo estabelecido para esse efeito.

24.5. Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito conste da Central de Responsabilidades de Crédito e, quando verificarem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD.

25. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE CRÉDITOS:

25.1. O MUNICÍPIO desde já concede (de forma definitiva e irrevogável) à CGD autorização prévia à cessão, total ou parcial, uma ou mais vezes, da posição contratual detida pela CGD no presente contrato e/ou dos respetivos créditos para terceira ou terceiras entidades. A cessão da posição contratual e a cessão dos créditos serão eficazes a partir da data da respetiva comunicação, pela CGD, ao MUNICÍPIO.

25.2 - Para os efeitos previstos no número anterior, o MUNICÍPIO autoriza desde já (de forma definitiva e irrevogável), nos termos do n.º 1 do art. 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD a revelar, por uma ou mais vezes, a terceiras entidades interessadas na cessão, total ou parcial, da posição contratual detida pela CGD no presente contrato e/ou dos respetivos créditos, no âmbito das negociações que venham a realizar-se e da respetiva implementação, quaisquer informações e documentos respeitantes aos contratos celebrados entre a o MUNICÍPIO e a CGD.

26. LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

27. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

27.1. O presente contrato considera-se perfeito quando contiver as assinaturas de todos os CONTRATANTES e (i) após ter sido feita prova documental junto da Caixa de terem sido obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes, (ii) bem como de ter sido obtido o competente Visto do Tribunal de Contas.

27.2. A data de perfeição é a que for aposta na zona de assinaturas.

27.3. Na falta de indicação da data referida no número anterior, considera-se o contrato assinado na data da sua feitura ou, se posterior, na data do último reconhecimento de assinaturas que tiver sido efetuado, quando aplicável.

27.4. Quando a data de perfeição do contrato não coincida com a data da sua feitura, a CGD dará conhecimento ao Município da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterà a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

27.5. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artº 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.

Lisboa, xx de xxxxx de 2016.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Albino Aguiar
3091

Data considerada para perfeição do presente contrato: _____ de _____ de _____

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação.



Declaração de voto

Proposta 55/2016

Empréstimo de Médio e Longo Prazo

Pela proposta nº55/2016 vem o senhor Presidente da Câmara Municipal propor a contratação de um empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de 1.049.400,00, com a Caixa Geral de Depósitos, nas condições da referida proposta, assim como a aprovação das cláusulas contratuais que a acompanham.

Começaremos por referir que as condições apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, assim como as respetivas cláusulas contratuais, estão dentro do que é usual fazer-se em casos semelhantes. Salientamos até que as taxas de juro propostas são bastante simpáticas.

Contudo, o aspeto essencial prende-se com a política seguida pelo Presidente de esgotar sistematicamente a capacidade de endividamento da Autarquia. Não concordamos com tal política. Aliás, mais empréstimos significam sempre mais despesas no futuro.

Por isso se vota com abstenção

Olhão, 8 de Junho de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

Proposta n.º 56/2016

Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de cinco (5) Bombeiros Municipais Recrutados (carreira não revista), em regime de contrato administrativo de provimento ou em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de Bombeiro Municipal - categoria de Bombeiro Municipal de 3.ª classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando:

- O teor da informação interna nº 3970/2016, subscrita pelo Sr. Comandante do Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil;
- O disposto no artº 33 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no artº 9 do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de set., na redação atual, bem como as regras do decreto-lei nº 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local;
- A existência de postos de trabalho por ocupar, vertidos no mapa de pessoal da autarquia, cuja ocupação é imprescindível para assegurar o cabal exercício das competências e atribuições da autarquia com vista a dar cumprimento às missões de proteção e socorro de pessoas e bens;
- Que a contratação pretendida é imprescindível para satisfazer as necessidades operacionais e administrativas, sendo vital assegurar, de forma permanente, os serviços afetos ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil, dada a extinção do vínculo de trabalho com diversos operacionais afetos àquele Gabinete;
- A necessidade de dar cumprimento às disposições da lei nº 27/2006, de 3 de julho, na redação atual, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como da lei nº 65/2007, de 12 de nov., que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal;
- Que ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade e tendo em conta tudo o já referido, é oportuno e de relevante interesse público que ocorra a contratação ora proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2019, de 3 de setembro, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho:

1. **Autorizar a abertura do concurso externo de ingresso para admissão de cinco (5) Bombeiros Municipais Recrutados** (carreira não revista) para o Gabinete de Bombeiros Municipais e Proteção Civil, em regime de contrato administrativo de provimento ou em regime de comissão de serviço extraordinária, com vista ao recrutamento de trabalhadores **com ou sem vínculo de emprego público**, para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de Bombeiro Municipal - categoria de Bombeiro Municipal de 3.ª classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedido de estágio nos termos do disposto no decreto-lei nº 106/2002, de 13 de abril, nomeadamente os seus artºs 16 e 18.

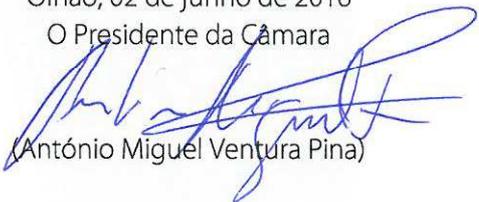
O concurso fica sujeito às especificações seguintes:

- a. Preenchimento da totalidade das vagas a concurso e constituição de uma reserva de recrutamento durante o prazo de doze (12) meses;

- b. Prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso de abertura no Diário da República;
 - c. Os candidatos deverão ser detentores dos seguintes requisitos gerais de admissão, cumulativos:
 - i. Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - ii. Ter 18 anos de idade completos;
 - iii. Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo, 9.º ano de escolaridade, ou equivalente, nos termos do nº 2 do citado artigo 18;
 - iv. Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - v. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - vi. Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - d. Os candidatos deverão ser detentores dos requisitos especiais de admissão, cumulativos:
 - i. Idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso;
 - ii. Ter altura igual ou superior a 1,60 m e ter uma relação peso/altura compreendida entre os seguintes valores:
 - Candidatos sexo Masculino - Peso (kg): Altura (dm) > 3.6 e < 4.7;
 - Candidato sexo Feminino - Peso (kg): Altura (dm) > 3.1 e < 3.9;A relação peso/altura referida é comprovada no método de seleção Exame Médico de Seleção.
 - e. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais até à data do termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
 - f. Ao concurso são aplicados os seguintes métodos de seleção, pela ordem abaixo identificada:
 - i. Exame Psicológico de Seleção (EXPS), com carácter eliminatório;
 - ii. Provas práticas de Seleção (PPS), com carácter eliminatório;
 - iii. Prova de conhecimentos Gerais (PCG);
 - iv. Entrevista profissional de seleção (EPS);
 - v. Exame Médico de Seleção (EMS), com carácter eliminatório.
2. **Nomear o júri do procedimento concursal**, cuja constituição se propõe:
Presidente: Luís António Correia Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão;
Vogais efetivos: Susana Maria Santos Silva, Chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Carlos Passos Cabrita, Bombeiro Municipal de 3.ª classe.
Vogais suplentes: Ana Isabel de Sousa Viegas, Assistente Técnica, e Rui Fernando Almeida Brandão Soares, Bombeiro Municipal de 3.ª classe.
3. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 02 de junho de 2016

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
INFORMAÇÃO

DE Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Nº 3970

PARA Presidente

DATA 01/04/2016

ASSUNTO BOMBEIROS PROFISSIONAIS - ABERTURA DE CONCURSO

Serve a presente para informar Vexa. de que considerando;

- As atribuições do Município em matéria de Protecção e Socorro e Protecção Civil, nomeadamente as Leis n.º 27/2006 de 3 de Julho, 65/2007 de 12 de Novembro, 75/2013 de 12 de Setembro.
- De acordo com o Decreto-lei n.º 106/2012, de 12 de Abril, Estatuto de pessoal dos Bombeiros profissionais da Administração Local

Na sequência dos documentos em anexo referentes á alteração do Mapa de pessoal para o ano de 2016.

É necessário proceder à abertura de concurso para admissão de 5 Bombeiros profissionais na carreira de Bombeiro Municipal para o Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão, com vista a satisfazer as necessidades operacionais, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta.

À Superior Consideração

O Comandante

(Luís António Correia Gomes)

A legitimidade conferida ao presente documento resulta da atribuição de uma password pessoal e intransmissível.

Proposta n.º 57/2016

Deseafetação de Parcela de Terreno na Zona Industrial de Olhão

Considerando o pedido efectuado pela empresa Peixe Azul – António Viegas Guerreiro, S.A., (em anexo 1) de arrendamento/aquisição de uma parcela de terreno a norte dos Lotes 104 e 105 da Zona Industrial de Olhão, no âmbito do plano de investimentos que pretende efetuar na sua unidade fabril, nomeadamente de instalação de uma nova unidade de congelação que visa permitir aumentar significativamente a sua capacidade produtiva.

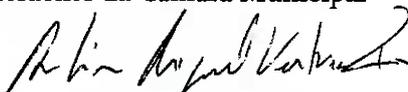
Atendendo a que esta parcela de terreno, inserida no loteamento da Zona Industrial de Olhão (cuja área consta do documento em anexo 2), e cujo o uso previsto, de espaço verde, nunca foi efetivado nem se demonstra de utilização eficiente e enquadrada nos usos circundantes, sendo pois necessário requalificá-la através de uma nova utilização que permita não só um uso ordenado do imóvel, um encaixe financeiro para o Município e a expansão de uma actividade que garante postos de trabalho e inovação empresarial sustentada em Olhão.

E recordando que de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, nomeadamente no seu art.º 17, os imóveis podem através da desafetação, quando as utilidades previstas deixem de se observar, deixar de integrar o domínio público municipal, passando a integrar o domínio privado municipal, e consequentemente ser objeto de comércio jurídico.

Tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal a proposta de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal, da parcela de terreno a norte dos Lotes 104 e 105 da Zona Industrial de Olhão, para efeitos de ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33, conjugada com a alínea q) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 17 do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada.

Olhão, 2 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)



PEIXE AZUL

ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO, S.A.

Zona Industrial, Lotes 90/105 - Apartado n.º 1039

8700-281 Olhão - Portugal

Telefones: 289 700280 Fax: 289 700289

Anexo 1 SGD 14239

Exm.º. Sr.º Presidente da Câmara
Municipal de Olhão
Dr. António Miguel Ventura Pina,

Olhão, 26 de Novembro de 2015

Assunto: Aluguer de parcela de terreno sito na Zona Industrial de Olhão

Vimos pela presente averiguar a possibilidade e interesse da Câmara Municipal de Olhão que, V. Exa. superiormente dirige em alugar a título oneroso a parcela de terreno sito na Zona Industrial de Olhão contígua aos lotes de terreno n.º 104 e 105 (situada a norte dos referidos) de que somos proprietários.

O aluguer da parcela de terreno acima referenciado afigura-se como um passo indispensável para dar sequência ao investimento que estamos a realizar na nossa unidade fabril, através da instalação de unidade de congelação nova, com a qual iremos duplicar a nossa capacidade de produção. Deste aumento advém, a necessidade de incrementar a nossa capacidade de armazenamento, pelo que a edificação de uma estrutura para esse efeito no espaço supracitado constitui vector crucial para dar sequência ao nosso projecto de crescimento e aumento do volume de negócios.

Associado ao ponto anterior, o aluguer da parcela de terreno, irá possibilitar-nos cumprir com os requisitos estatuídos na legislação aplicável ao sector da indústria transformadora da pesca, nomeadamente, os que aludem às condições higio-sanitárias dos materiais de embalagem e acondicionamento. Com efeito, presentemente e desde há alguns anos a esta parte vimo-nos forçados a utilizar os logradouros que fazem parte integrante dos nossos lotes, face ao elevado volume de pescado transacionado, solução esta que está longe de agradar as autoridades competentes que regulam o sector.



PEIXE AZUL

ANTÓNIO VIEGAS GUERREIRO, S.A.

Zona Industrial, Lotes 90/105 - Apartado n.º 1039

8700-281 Olhão - Portugal

Telefones: 289 700280 Fax: 289 700289

Para uma adequada perceção dos fins previstos para a parcela de terreno em apreço, junto anexamos o projeto da infraestrutura prevista edificar no local, bem como, a correspondente memória descritiva.

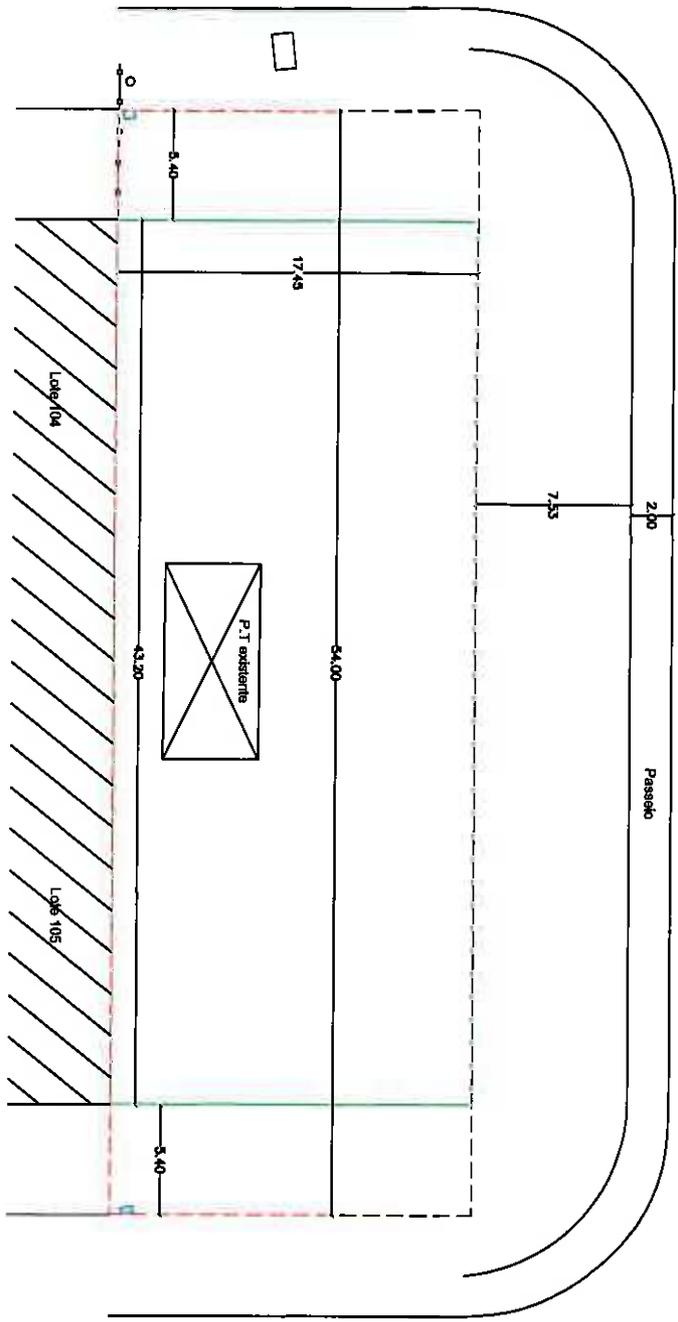
Gratos desde já pela atenção dispensada e na expectativa do vosso diferimento, subscrevemo-nos, entretanto,

Com elevada estima e consideração,
António José Pires Guerreiro

Presidente do Conselho de Administração

António Viegas Guerreiro, S.A.

A ADMINISTRAÇÃO




 Limite da área a ceder - 942 m²



| | | |
|---|--|-------------------|
| Divisão de Gestão Urbânística e Ambiente | CÂMARA MUNICIPAL DE OLIÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA | |
| | Parcela de terreno junto a lotes 104 e 105 na zona Industrial - Olhão Área total de ocupação de 942 m ² | |
| Escala: 1/250 | | Data: Maio - 2016 |

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

| | |
|--|------------------------|
| DE Paulo Jorge Mendonça Farinho | Nº 1520 |
| PARA Presidente | DATA 03/06/2016 |
| ASSUNTO PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO - ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO | |

No enquadramento da Lei de Bases do Sistema Educativo, que procura contribuir para o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade do indivíduo, a Câmara Municipal de Olhão, na data em que se comemora dia do Município, tem atribuído prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar, aos alunos do Ensino Secundário.

A Câmara Municipal de Olhão pretende deste modo, premiar, anualmente, o reconhecimento do mérito, valorizando a dedicação e o esforço no desempenho escolar dos alunos do Ensino Secundário.

Considerando o exposto, anteriormente, e atendendo às atribuições do Município no domínio da educação como expresso na alínea d) do n.º2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e na sequência das competências da câmara municipal expressas na alínea u) do n.º1 do artigo 33º da mesma Lei, proponho a cabimentação e assunção do compromisso de € 1000 (mil euros), para a atribuição dos Prémios de Mérito aos Alunos do Ensino Secundário de acordo com a seguinte descrição:

- Melhor aluno do 10º ano – (€ 250 – duzentos e cinquenta euros);
- Melhor aluno do 11º ano (€ 250 – duzentos e cinquenta euros);
- Melhor aluno do 12º ano (€ 250 – duzentos e cinquenta euros);
- Melhor aluno dos Cursos profissionais (€ 250 – duzentos e cinquenta euros).

A listagem com a identificação dos alunos segue em anexo.

À consideração Superior,

MELHORES ALUNOS – 2014/2015

| Ano | Nome | Média | Identificação | Filiação |
|--------------------|-----------------------------------|-------|--|--|
| 10º CCH | Mariana Espada Lopes | 18,67 | Cartão Cidadão: 14432058 4ZY8 Morada: Quinta Belmonte Cx. Postal 228 A 8700-174 Olhão Tel: 918402202 | António Manuel Bernardo Lopes – 914999091 Dina Maria Silva Espada - 914999090 |
| 11º CCH | Igor Miguel Gago | 16,86 | Cartão Cidadão: 14852284 OZY1 Morada: Av. D. João VI – Edifício Vila Formosa, 106 4º Esq 8700-137 Quelfes Tel: 917701636 | Carlos Manuel Moreno Gago – 917330601 Cristina da Conceição Flôxo Miguel Gago - 919914610 |
| 12º CCH | Miguel Viegas Rodrigues | 17,80 | Cartão Cidadão: 14053014 2ZZ7 Morada: Poço das Figueiras – Cx Postal 203 T 8700- 126 Moncarapacho Tel: 919748789 | Pedro Miguel Vargas Rodrigues – 919748789 Corália Maria Soares Viegas Rodrigues - 914556770 |
| Curso profissional | Priscila Martins Viegas Gonçalves | 17,40 | Cartão Cidadão: 15182271 9ZZ6 Morada: Bias do Sul – Cx Postal 13 – X 8700-067 Moncarapacho Tel: 961498070 | João Manuel Viegas Gonçalves – 966460463 Maria Rosa Martins Gonçalves - 968064085 |



VILAREALSTºANTONIO

Exmo. Senhor Presidente António Miguel Ventura Pina
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

| | | | |
|----------------|--------------------|------------------|------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | DATA |
| 936/2016 | 29/02/2016 | Saída/2016/3079 | 12-05-2016 |

ASSUNTO: Protocolo Intermunicipal de Saúde VRSA - Olhão

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência do vosso ofício cuja referência n.º 936 de 29/02/2016, informamos que procedemos a averiguações internas no sentido de apurar a conformidade da fatura n.º 1500/000217 de 10/12/2015 no valor de 5.080€, da entidade “Peres & Companhia, Lda”, a qual confirmamos que havia lapso na enumeração da quantidade comparativamente à descrição do número de dias do alojamento. Mais informamos que após confirmação efectiva das datas do alojamento solicitámos ao nosso fornecedor uma Nota de Crédito por forma a anular a fatura atrás mencionada e a emissão de uma nova fatura com a descrição e quantidade corretas (conforme anexo). Assim, o valor correto da fatura é de 5.280€ e não os anteriormente faturados 5.080€, por consequência irá acrescer 100€ ao montante apurado, o que perfaz 4.790,54€ a ser suportado pelo Município de Olhão.

Sem outro assunto de momento, estamos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira,

Paula Cristina Leal Horta

MUNICÍPIO DE OLHÃO
1000



Relatório do documento N.º: 6016 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 17/05/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Município de Vila Real Santo António

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 12-05-2016

Assunto: Protocolo intermunicipal de Saúde VRSA - Olhão

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 17-05-2016 14:33 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 17-05-2016 14:37 para Serv: Presidente

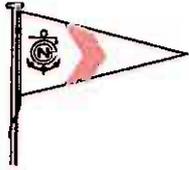
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Deverá ser remetido ao órgão executivo de acordo com o deliberados. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (3) efetuada no dia 01-06-2016 11:57 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião.



GRUPO NAVAL DE OLHÃO

NATAÇÃO - VELA - REMO - MOTONÁUTICA
FUN BOARD - PESCA DESPORTIVA - CANOAGEM

AV. 5 DE OUTUBRO, S/N
TELEFONE 289 703 519
FAX 289 713 049
8700 - 306 OLHÃO • PORTUGAL
Email: g.n.olhao@sapo.pt

SGD
6183

Exmo. Senhor
Presidente do Município de
Olhão

Data: 28 de Abril de 2016

Assunto: Campeonato do Mundo de Pesca em Embarcação Fundeada

Vai o Grupo Naval de Olhão, participar no Campeonato do Mundo de Embarcação Fundeada, a realizar nos dias 22 a 29 de Outubro em S. Sebastian Espanha, por inerência por já tendo sido uma das Equipas Campeã do Mundo, vimos junto de V. Exa. e da Exma. Vereação, se dignem aprovar uma comparticipação nesta deslocação que segundo os cálculos da Federação de Pesca de Alto Mar se importará em cerca de 5.000,00 euros.

A equipa será composta por cinco atletas do Município de Olhão e gostaríamos de além da vossa comparticipação, levar connosco algumas recordações do nosso Município.

Aguardamos e agradecemos a vossa comparticipação de modo a dignificar além fronteiras, o Município de Olhão "Terra de Navegadores e Pescadores".

Os nossos respeitosos cumprimentos

O presidente

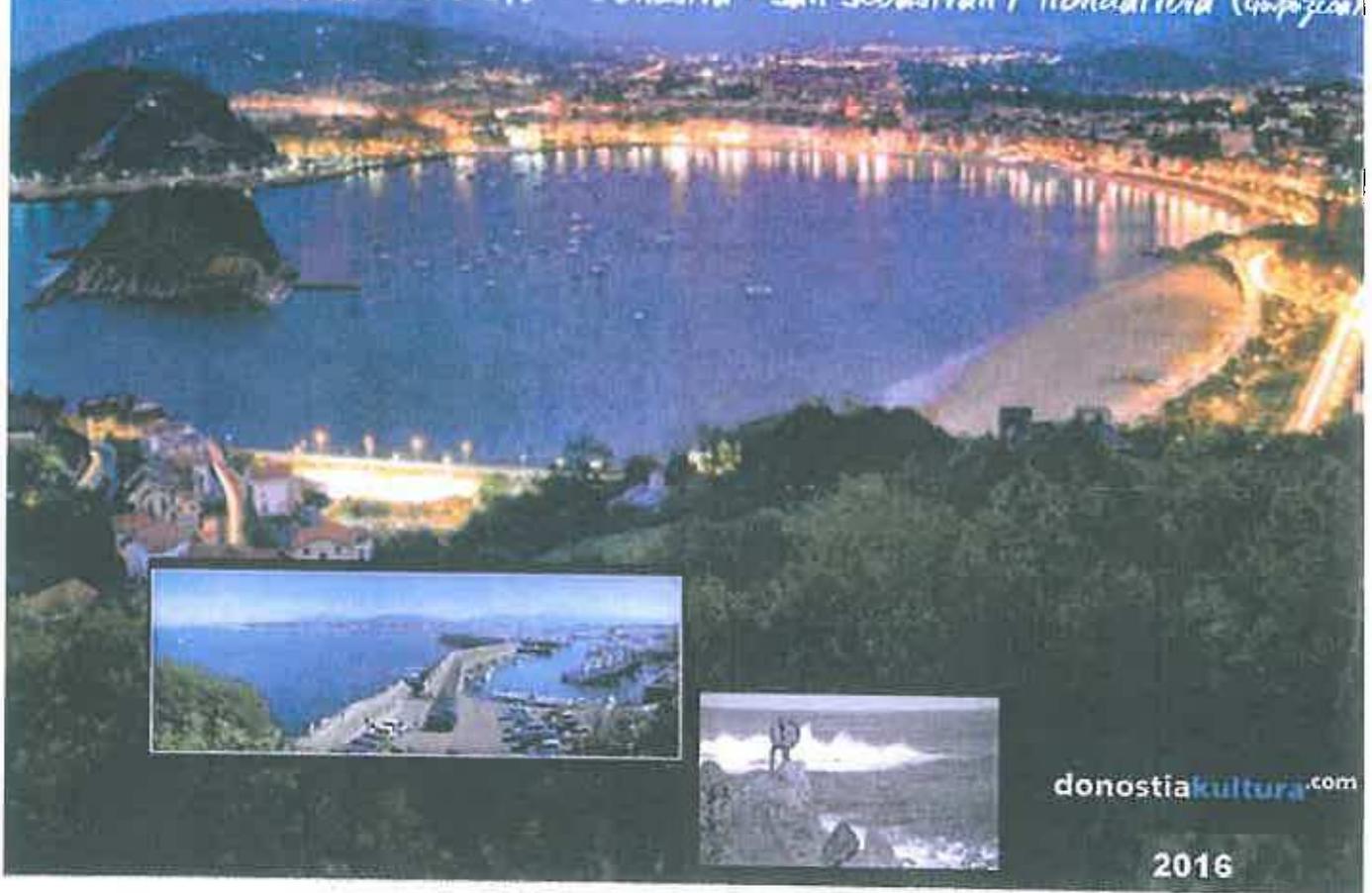
Carlos Viegas

Carlos Viegas



MUNICÍPIO
DE
OLHÃO

IX Campeonato del Mundo PESCA EMBARZACION FONDEADA CLUBES
22 AL 29 DE Octubre De 2016 - Donostia - San Sebastian / Hondarribia (Guzuzkoa)



9^e BOAT ANGLING CLUBS 2016-SAN SÉBASTIAN –FROM 22TH TO 29TH OCTOBER 2016

Convoqué par:



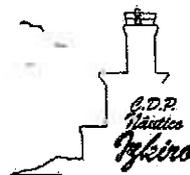
Organisé par:



Sponsorisé par:



Collaborateurs:



ARTICULOS PARA LA PESCA DEPORTIVA



Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 6183SGD/2016

| Orçamento para o ano de 2016 | | |
|--|---|------------|
| Classificação Orgânica - 0103 | | |
| Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos | | |
| 1 | Dotação Inicial | 393 110,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 54 065,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelaamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 447 175,00 |
| 5 | Compromissos assumidos | 405 420,95 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 41 754,05 |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 2 500,00 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 39 254,05 |

Data - 27-05-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 6183SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12606/2016

| Orçamento para o ano de 2016 | | |
|--|---|------------|
| Classificação Orgânica - 0103 | | |
| Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos | | |
| 1 | Dotação Inicial | 393 110,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 54 065,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 447 175,00 |
| 5 | Compromissos assumidos | 405 420,95 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 41 754,05 |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 2 500,00 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 39 254,05 |

Data - 27-05-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do documento N.º: 6183 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 20/05/2016 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Grupo Naval de Oihão

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: e-mail

Documento N.º: Referência: Data: 19-05-2016

Assunto: Campeonato do Mundo de Pesca

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 27-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 27-05-2016

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 20-05-2016 10:48 para Serv: Divisão de Educação e Desporto
Movimento efetuado por Isebastiao Func. 1122 - Laura Catarina Sebastião
Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 23-05-2016 10:10 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)
Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Grupo Naval de Oihão (GNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Oihão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a GNO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de uma equipa composta por 5 atletas, no Campeonato do Mundo de Pesca em Embarcação Fundeada a realizar em S. Sebastian, Espanha, entre 22 e 29 de Outubro, apresentando como estimativa de custos, €5000 (cinco mil euros euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais" ...

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a GNO no valor total de €2500 (dols mil e quinhentos euros).

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

Transição (3) efetuada no dia 23-05-2016 18:02 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: O pedido de apoio tem enquadramento regulamentar. Dado o valor de apoio proposto proponho que, caso a decisão seja favorável, seja disponibilizado o montante de 50% do total, sendo que os restantes 50% serão libertados quando da apresentação do relatório e respetivo acerto de contas. À consideração do executivo camarário.

Transição (4) efetuada no dia 25-05-2016 15:34 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.

Transição (5) efetuada no dia 25-05-2016 21:33 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (6) efetuada no dia 27-05-2016 15:43 para Serv: Dep Administração Geral - Património e Armazém

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 6183SGD no valor de € 2.500,00 na classificação 0103 040701 (anexo 1/2)

Transição (7) efetuada no dia 27-05-2016 16:50 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func. 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo. Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração superior

Transição (8) efetuada no dia 27-05-2016 17:24 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 27-05-2016 17:28 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À próxima reunião



Declaração de voto

Pedido de subsídio-Grupo Naval de Olhão

Campeonato do Mundo de Pesca de Alto Mar

O Grupo Naval de Olhão, como muitas outras Associações e Clubes Desportivos podem beneficiar da concessão de apoios financeiros desde que se enquadrem na legislação que regulamenta tal matéria.

De acordo com o parecer emitido pela Divisão de Educação e Desporto, através do seu Chefe, a candidatura apresentada pelo Grupo Naval de Olhão enquadra-se na alínea a) do número 1. do art. 3º do Decreto-Lei 273/2009. Para um orçamento de cinco mil euros, é proposta um subsídio de dois mil e quinhentos euros.

Contudo, o legislador fala também em desenvolvimento desportivo, que se pratica, sobretudo, com atletas jovens de modo a desenvolver o gosto pela prática de determinada modalidade desportiva. Não será o caso como o ora apresentado, onde irão competir atletas seniores. Além disso, a modalidade identificada como pesca de Alto Mar é de uma enorme exigência financeira, atente-se aos elevados custos dos respetivos equipamentos.

Por isso se vota contra

Olhão, 8 de Junho de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE
INFORMAÇÃO

DE Serviço de Cultura e Juventude

Nº 6576

PARA Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

DATA 27/05/2016

ASSUNTO PROTOCOLO PARÓQUIA N.ª SR.ª DO ROSÁRIO

Considerando o valor patrimonial existente na paróquia de Olhão, nomeadamente a nível do Museu Paroquial e da Torre da Igreja.

Considerando a importância de disponibilizar aos habitantes e visitantes esse património até agora pouco conhecido e raramente disponível.

Considerando o resultado positivo, quer a nível do interesse da população do concelho, quer a nível da atração turística, da recuperação das tradições pagãs, pela paróquia de Olhão.

Considerando a possibilidade e interesse em articular as visitas ao Museu Paroquial e à Torre da Igreja com as visitas ao Museu Municipal e vice versa, com vantagens quer a nível de gestão de recursos quer a nível da riqueza de conteúdo das mesmas visitas.

Propõe-se a realização de um protocolo entre o Município de Olhão e a Paróquia da Nossa Senhora do Rosário, com vista à realização de ações de interesse comum ao Museu Municipal (MMO) e ao Museu da Paróquia, enquadradas no âmbito da Museologia, Divulgação e Estudo do Património, Arqueologia, Conservação e Restauro e Serviço Educativo.

À consideração superior,

João Evaristo

Serviço de Cultura e Juventude

PROTOCOLO
ENTRE
O
MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A
PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa colectiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “Município de Olhão”;

E, DE OUTRA PARTE,

PARÓQUIA DA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, com sede na Avenida da República, freguesia e concelho de Olhão, aqui representada pelo Sr. Padre Armando Amâncio, adiante simplesmente designada por “Paróquia”;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que foi elaborado tendo por base a Lei 107/2001 de 8 de Setembro, que estabelece as Bases da Política e de Regime de Protecção e Valorização do Património e a Lei nº47/2004 de 19 de Agosto – Lei Quadro dos Museus Portugueses e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo tem por objeto a realização de ações de interesse comum ao Museu Municipal (MMO) e o Museu da Paróquia, enquadradas no âmbito da Museologia, Divulgação e Estudo do Património, Arqueologia, Conservação e Restauro e Serviço Educativo.

As ações apresentadas vêm na sequência do trabalho que tem vindo a ser realizado pela paróquia a nível da recuperação das tradições pagãs que, para além de ir ao encontro do interesse da população do concelho têm-se revelado um atrativo turístico e surgem pela necessidade de disponibilizar aos habitantes e visitantes património até agora pouco conhecido e raramente disponível.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Paróquia)

Compete à Paróquia:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula 1ª.
2. Assegurar a abertura e fecho do Museu Paroquial.
3. Associar às visitas calendarizadas para o Museu Paroquial, a visita à Torre da Igreja e ao Museu Municipal, sempre que seja possível e do interesse dos visitantes.
4. Desenvolver, em colaboração com os técnicos do MMO, um conjunto de atividades regulares de Mediação Cultural e Educativas, tendo em vista a integração de toda a Comunidade Local sempre em articulação com as políticas locais referentes à família, juventude, apoio a pessoas com deficiência, combate à exclusão social e turismo.

5. Zelar pela integridade física do acervo móvel conforme o disposto no Artº 36º da Lei nº47/2004 de 19 de Agosto.

6. Proceder ao restauro do acervo, na sua parte ou totalidade, mediante o parecer positivo por parte dos técnicos do MMO, sem pôr em causa o disposto no Artº 28º,29º e 31º da Lei nº47/2004 de 19 de Agosto.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao Município de Olhão:

1. Disponibilizar aconselhamento Técnico no desenvolvimento de um registo de Inventário de todo o acervo móvel constante do espaço do atual Museu Paroquial, sem embargo do disposto no artº 61º a 63º da Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro.

2. Disponibilizar apoio Técnico ao Museu Paroquial, nomeadamente nas áreas de Inventariação, Sensibilização Patrimonial, Museologia, Arqueologia e Conservação e Restauro e Serviço Educativo.

3. Associar às visitas calendarizadas para o Museu Municipal, a visita à Torre da Igreja e ao Museu Municipal, sempre que as mesma se coadunem com o propósito da visita e o interesse para o grupo de visitantes.

Cláusula 4.ª

(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

1. O Município de Olhão deverá Implementar medidas de acompanhamento, controlo e avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes, através do Serviço de Cultura e Juventude.

Cláusula 5.ª

(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Pela execução do presente protocolo, o Município de Olhão atribuirá à Paróquia, o valor máximo de € 8 000 (oito mil euros), necessário à execução das actividades elencadas.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O Município de Olhão poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.ª

(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo será durante o período das atividades objeto do presente protocolo.

Cláusula 8.ª

(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte da Paróquia, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando o não pagamento ou a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.ª

(Responsabilidade pela Execução)

O Município de Olhão não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela Paróquia possa causar a terceiros.

Cláusula 10.ª

(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A Paróquia não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Município de Olhão.
2. A Paróquia pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a Paróquia assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, _____ de 2016

O Município de Olhão

A Paróquia

O Presidente

O Padre

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 6576SGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12610/2016

| Orçamento para o ano de 2016 | | |
|--|---|------------|
| Classificação Orgânica - 0103 | | |
| Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos | | |
| 1 | Dotação Inicial | 393 110,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 54 065,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 447 175,00 |
| 5 | Compromissos assumidos | 407 920,95 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 39 254,05 |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 8 000,00 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 31 254,05 |

Data - 30-05-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Oihão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 6576SGD/2016

| Orçamento para o ano de 2016 | | |
|--|---|------------|
| Classificação Orgânica - 0103 | | |
| Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos | | |
| 1 | Dotação Inicial | 393 110,00 |
| 2 | Reforços / Anulações | 54 065,00 |
| 3 | Congelamentos / Descongelamentos | 0,00 |
| 4 = 1 + 2 - 3 | Dotação Corrigida | 447 175,00 |
| 5 | Compromissos assumidos | 407 920,95 |
| 6 = 4 - 5 | Dotação Disponível | 39 254,05 |
| 7 | Compromisso relativo à despesa em análise | 8 000,00 |
| 8 = 6 - 7 | Saldo Residual | 31 254,05 |

Data - 30-05-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



A próxima reunião
em 27/06/2016
OLHÃO, 27/6/2016
POR SUB-DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
O VEREADOR,
Martins

53/2016

REGISTO Nº 914 / ANO: 2016
REGISTADO EM: 27/06/2016
(AAAA/MM/DD)
REGISTADO POR:
(a preencher pelos serviços administrativos)
Guia n.º _____ - _____ - _____ €

PUBLICIDADE LICENCIAMENTO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

IDENTIFICAÇÃO DO/A TITULAR DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO /ATIVIDADE

Nome/Firma *(1) ALARGÂMBITO Publicidade Exterior, Lda.
Morada/Sede * Rua de Baiza, nº 145
Freguesia * Vilar de Andorinho
Código Postal * 4430 - 335 Localidade Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia
N.º de Identificação Civil* _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não
Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro
N.º de Identificação Fiscal* _____ Singular Coletiva (2)
Telefone * 227846164 Telemóvel * _____ Fax _____
Email geral@dreammedia.pt
Código da certidão permanente do registo comercial 7601-5528-9748
Na qualidade de (2): Proprietário Mandatário Usufrutuário Comodatário
 Arrendatário Superficiário Trespessário Cessionário
 Donatário Outro (3): _____

Entidade Exploradora

Designação * _____
Sede * _____
Código Postal * _____ - _____ Localidade _____
CAE * _____ Designação* _____
Telefone * _____
Email * _____
* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) Assinalar com X a opção pretendida. (3) Especificar.

REPRESENTANTE

Nome * Ricardo Queirós da Costa Bastos
N.º de Identificação Fiscal * 244000832
Nº de Identificação Civil * 13173896 Válido até * 18 / 11 / 2020 Vitalício Sim Não
Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro
Telefone * _____ Telemóvel * _____ Fax _____
Na qualidade de (4): Mandatário Procurador Sócio-gerente Administrador
 Outro
Código de consulta da procuração online (5)
www.procuracoesonline.mj.pt
(4) Assinalar com X a opção pretendida. (5) No caso de Sócio-gerente / Administrador não é necessário a Procuração.

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA

Nome/Insignia do Estabelecimento* _____

Morada* _____

Código Postal * _____ - _____ Localidade _____

Ramo de Atividade* _____

Alvará de autorização de utilização nº _____ Declaração prévia de ____ / ____ / ____

** Preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas.*

DO PEDIDO

Vem requerer a V. Exa., nos termos do regulamento aplicável, a **emissão de licença** de acordo com o abaixo indicado:

Tem ocupação do espaço público:

Sim. *Deverá preencher o formulário "Ocupação do espaço público - Licenciamento".*

Não.

Afixar publicidade em edifício:

Telhado, cobertura, terraço ou logradouro. Fachada Principal/Montra/Porta/Posterior Fachada lateral

Tipo de suporte de publicidade:

Anúncio Anúncio eletrónico Bandeirola Vinil Cavalete Chapa

Expositor Faixa/fita Guarda-Vento Moldura Mupi Pala

Pendão Placa Sanefa Tabuleta Toldo

Vitrina Insuflável, balão e semelhantes Letras soltas ou símbolos

Painel ou "outdoor" Sistema de vídeo ou similares Inscrição em vidro

Outro: _____

Tipo de dispositivo

Luminoso Não Luminoso Vídeo/eletrónico/digital Iluminado

Outro _____

Publicidade sonora

Por meio de altifalante Outra aparelhagem de som ou vídeo

Fixa (*indicar o local de colocação*) _____

Campanha publicitária de rua através de:

Distribuição de panfletos Distribuição de produtos Cartazes

Outras ações (*especificar*) _____

Local

Freguesia _____

Código Postal _____

Estabelecimento/Atividade a publicar _____

Período

Anual Pelo período de: 08 / 07 / 16 a 08 / 08 / 16

NOTAS

Espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante.

A instalação dos suportes publicitários terão início a partir do dia 01 de Julho de 2016 e a remoção dos mesmos a partir do dia 09 de Agosto de 2016. Neste mesmo requerimento pede-se licenciamento para 100 Bandeirolas. O presente requerimento serve para todos os documentos que seguem em anexo.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail geral@dreammedia.pt

Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

| | |
|-----------------|--|
| Nome/Designação | ALARGÂMBITO Publicidade Exterior, Lda. |
| Morada | Rua de Baiza, nº 145 |
| Freguesia | Vilar de Andorinho |
| Código Postal * | 4430 - 335 Localidade Vilar de Andorinho |
| Telefone | 227846164 |

DECLARAÇÕES

Declaro que assumo inteira responsabilidade por quaisquer danos causados sobre o Município ou terceiros resultantes da ocupação do espaço público.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,
Olhão, 01 / 06 / 2016

alargâmbito
publicidade exterior, unipessoal lda

Rua do Baiza, nº 145 PT | 4430-335 Vilar de Andorinho
Vila Real da Cruz / NIF 507 321 442
Tel: +351 227 846 164 | geral@dmedia.com.pt

Assinatura do/a requerente ou de outrem à seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A preencher pelos serviços
Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS



OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Licenciamento de Instalação de equipamento
não abrangido pelo Licenciamento Zero (DL 48/2011, de 1 de Abril)

REGISTO Nº 6947 / ANO: 2015
REGISTADO EM: ___/___/___
(AAAA/MM/DD)
REGISTADO POR:

(a preencher pelos serviços administrativos)

Guia n.º _____ - _____ - _____ €

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

IDENTIFICAÇÃO DO/A TITULAR DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO /ATIVIDADE

| | | | |
|--|--|-----------------------------------|---|
| Nome/Firma *(1) | ALARGÂMBITO Publicidade Exterior, Lda | | |
| Morada/Sede * | Rua de Baiza, nº 145 | | |
| Freguesia * | Vilar de Andorinho | | |
| Código Postal * | 4430 - 335 | Localidade | Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia |
| N.º de Identificação Civil* | Válido até * ___ / ___ / ___ | | Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Tipo | <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade <input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência <input type="checkbox"/> Outro | | |
| N.º de Identificação Fiscal* | 507891449 | <input type="checkbox"/> Singular | <input checked="" type="checkbox"/> Coletiva (2) |
| Telefone * | 227846164 | Telemóvel * | Fax |
| Email | geral@dreammedia.pt | | |
| Código da certidão permanente do registo comercial | 7601-5528-9748 | | |
| Na qualidade de (2): | <input type="checkbox"/> Proprietário <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Usufrutuário <input type="checkbox"/> Comodatário <input type="checkbox"/> Arrendatário <input type="checkbox"/> Superficiário <input type="checkbox"/> Trespasário <input type="checkbox"/> Cessionário <input type="checkbox"/> Donatário <input type="checkbox"/> Outro (3): | | |

Entidade Exploradora

| | | | |
|-----------------|-------------|------------|--|
| Designação * | | | |
| Sede * | | | |
| Código Postal * | - | Localidade | |
| CAE * | Designação* | | |
| Telefone * | | | |
| Email * | | | |

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) Assinalar com X a opção pretendida. (3) Especificar.

REPRESENTANTE

| | | | |
|------------------------------|--|-----------------------------|--|
| Nome * | Ricardo Queirós da Costa Bastos | | |
| N.º de Identificação Fiscal* | 244000832 | | |
| Nº de Identificação Civil * | 13173896 | Válido até * 18 / 11 / 2020 | Vitalício <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Tipo | <input checked="" type="checkbox"/> Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Autorização de Residência <input type="checkbox"/> Outro | | |
| Telefone * | | Telemóvel * | Fax |
| Na qualidade de (4): | <input type="checkbox"/> Mandatário <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Sócio-gerente <input checked="" type="checkbox"/> Administrador <input type="checkbox"/> Outro | | |

Código de consulta da procuração online (5)
www.procuracoesonline.mj.pt

(4) Assinalar com X a opção pretendida. (5) No caso de Sócio-gerente / Administrador não é necessário a Procuração.

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se exclusivamente a efeitos de divulgação e processamento dos serviços da Município de Olhão. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeita e solicitar por escrito a sua atualização ou correção

CARATERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA

Nome/Insígnia do Estabelecimento* _____
Morada* _____
Código Postal* _____
Ramo de Atividade* _____
Alvará de autorização de utilização nº _____ Declaração prévia de ____ / ____ / ____
* Preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas.

DO PEDIDO (2)

Vem requerer a V.Ex.^a, a **emissão de licença de ocupação de espaço público** para instalação do(s) seguinte(s) equipamento(s): (não abrangido(s) pelo Licenciamento Zero):

Ocupação de caráter Cultural, Festivo, Promocional ou Comemorativo.

Descrição da ocupação: _____

Medida total/Quantidade: unidade metro linear m² m³

Periodicidade: anual mensal meses / diária dias

Data de início: ____ / ____ / ____ com o horário das ____ h às ____ h.

Outra ocupação

Descrição da ocupação: Publicidade - Campanha de abertura da Loja Conforama em Olhão

Medida total/Quantidade: unidade metro linear m² m³

Periodicidade: anual mensal ¹ meses / diária dias

Data de início: 08 / 07 / 2016 com o horário das ____ h às ____ h.

Descrição da ocupação: _____

Medida total/Quantidade: unidade metro linear m² m³

Periodicidade: anual mensal meses / diária dias

Data de início: ____ / ____ / ____ com o horário das ____ h às ____ h.

Para mais informação sobre a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias no seu equipamento, consulte o [simulador](https://www.portaldaempresa.pt) de publicidade disponível em <https://www.portaldaempresa.pt> assim como o **Serviço Publicidade - critérios de isenção** aplicável ao Município de Olhão.

A referida ocupação terá atividade pública ruidosa ?

Sim. Deverá preencher o formulário "Licença Especial de Ruído"

Não.

Localização: _____

Freguesia: _____

Requer ainda, nos termos do Regulamento Geral de Taxas e Licenças Municipais, a isenção do pagamento da taxa de Licenciamento.

| DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS (6) |
|---|
| O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo. |
| <input checked="" type="checkbox"/> 1. Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a legitimidade para a pretensão ou códigos para consulta; |
| <input checked="" type="checkbox"/> 2. Documento de identificação do requerente; |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3. Planta de localização, à escala 1/2000, com a localização exata do local pretendido para afixação, devidamente delimitado; |
| <input checked="" type="checkbox"/> 4. Desenho e memória descritiva do(s) facto(s) a licenciar. |
| Caso seja solicitada a isenção do pagamento da taxa de Licenciamento deverá apresentar: |
| <input type="checkbox"/> 5. Finalidade estatutária; |
| <input type="checkbox"/> 6. Outros documentos: |
| <input type="checkbox"/> 6.1. _____ |
| <input type="checkbox"/> 6.2. _____ |
| <input type="checkbox"/> 6.3. _____ |
| <input type="checkbox"/> 6.4. _____ |
| <input type="checkbox"/> 6.5. _____ |
| NOTAS |
| Espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante. |
| A instalação dos suportes publicitários terá início a partir do dia 01 de Julho de 2016 e a remoção dos mesmos a partir do dia 09 de Agosto de 2016. |
| Nesta mesma declaração pede-se licenciamento para 56 Bandeiras ao longo da Avenida D. João VI (N125), 25 Bandeiras ao longo da Avenida Dr. Bernardino Silva e 19 Bandeiras ao longo da Avenida 5 de Outubro. |
| Esta mesma declaração serve para as posições que seguem em anexo: NP 268, NP 730, NP 731, NP 732, NP 760, NP 763, NP 764, NP 765, NP 766, NP 767, NP 768, NP 769, NP 770, NP 771, NP 773, NP 774, NP 775, NP 776, NP 777, NP 778, NP 779, NP 780, NP 863, NP 864, NP 918, NP 936. |
| |
| |
| |
| TOMA CONHECIMENTO |
| 1. O pedido de licenciamento deverá ser solicitado à Câmara Municipal com a antecedência mínima de 30 dias , em relação à data pretendida para início da ocupação. |
| OBSERVAÇÕES |
| É proibida: |
| - Provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem; |
| - Prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas; |
| - Causar prejuízos a terceiros; |
| - Afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária; |
| - Apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego; |
| - Prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de mobilidade condicionada. |

- Prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail geral@dreammedia.pt

Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação ALARGÂMBITO Publicidade Exterior, Lda.

Morada Rua de Baiza, nº 145, Vilar de Andorinho

Freguesia Vilar de Andorinho

Código Postal * 4430 - 335 Localidade Vilar de Andorinho

Telefone 227846164

DECLARAÇÕES

Declaro que:

1. Tomei conhecimento das condições de instalação de suporte publicitários e de afixação, inscrição e difusão de mensagens publicitárias.
2. Assumo inteira responsabilidade por quaisquer danos causados sobre o Município ou terceiros resultantes da inscrição, afixação ou difusão da publicidade.

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, 01 / 06 / 2016

alargâmbito
publicidade exterior, impressão lda.

Rua do Baiza, nº145 PT | 4430-335 Vilar de Andorinho
Vila Nova de Cuiça | NIF 507 891 449
Tel/Fax: 227 846 164 | geral@dmedia.com.pt

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A preencher pelos serviços

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

REGISTO Nº 1438 / Ano: 2016

PROCESSO Nº (SPO) 1

REGISTADO EM: 2016/06/03
(AAAA/MM/DD)

REGISTADO POR:

(a preencher pelos serviços administrativos)

Guia n.º _____ €

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

DO/A REQUERENTE

Nome/Firma* (1) Fábrica da Igreja Paroquial da Fuzeta

N.º de Identificação Civil * _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____

N.º de Identificação Fiscal 501786821 Singular Coletiva (2)

Morada/Sede * Sargos da Igreja

Freguesia * Noncarapalho e Fuzeta

Código Postal * 8700-123 Localidade Fuzeta

Telefone * 914736654 Telemóvel * 914736654 Fax _____

Email PERUIBARROS@HOTMAIL.COM (em minúsculas)

Firma ou denominação social FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FUZETA

Código da certidão permanente do registo comercial 93910

Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário

Outro: Representante legal

Procurador

Nome _____

N.º de Identificação Civil _____ Válido até * ____ / ____ / ____ Vitalício Sim Não

Tipo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão Passaporte Autorização de Residência
 Outro _____

N.º Identificação Fiscal _____

Código de consulta da procuração online
www.procuracoesonline.mj.pt

* - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.

(1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida.

DO PEDIDO (4):

Requer a V. Exa., ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, a emissão de licença especial de ruído, por motivos de:

Execução de obras

Localização da Obra

terreno, ou edifício, correspondente a prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º _____, e inscrito na matriz predial rústica, ou/e urbana da freguesia de _____ sob o artigo _____, sito em _____

Código Postal _____ - _____, freguesia de _____, do Município de Olhão.

- Não estão previstas medidas de prevenção e de redução de ruído.
- Estão previstas as seguintes medidas de prevenção e de redução de ruído:

Informa, ainda, por considerar relevante que:

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo.

- 1. Documentos de identificação do requerente;
- 2. Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade do requerente;
- 3. Planta de localização, à escala 1:2000, devidamente assinalada.
- 4. Outros

*Cópia do alvará de licença especial de ruído n.º 16 do ano passado
relativo às isenções das respetivas taxas*

MEIOS DE APRESENTAÇÃO

Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchido:

- Através do endereço de correio eletrónico **balcaounico@cm-olhao.pt**
Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digital do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
- No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de Olhão.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

- Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail *PERUIBARROS@HOTMAIL.COM*

- Solicito que as notificações referentes ao procedimento iniciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas a:

Nome/Designação *Pc. Rui José Barros Guerreiro*
Morada *Largo de Zéja da Paróquia da Fuzeta*
Freguesia *Pomares e Fuzeta*
Código Postal *8700 - 123* Localidade *Fuzeta*
Telefone *914336654*

A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Olhão, *03 / 06 / 2016*

O/A Requerente

[Handwritten Signature]

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar



A preencher pelos serviços

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a

[Handwritten Signature]

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 16

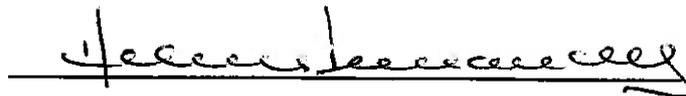
Em cumprimento do despacho de 30/07/2015, foi concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 15º do REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO, aprovado pelo Dec.-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Fuseta**, NIPC 501786821, com sede no Largo da Igreja - Fuseta, para realização das festas da Nossa Senhora Senhora do Carmo, no Largo da Igreja - Fuseta. Nos termos do nº 2 do artigo 15º do diploma em apreço, a presente licença rege-se pelas seguintes cláusulas, com respeito pelas disposições legais e regulamentares respectivas:

- a)- A localização exacta: Largo da Igreja - Fuseta
- b)- A data da actividade licenciada é: de 10/07/2015, sendo a data do seu termo: 18/07/2015
- c)- O horário de funcionamento é às: 20.00 h à 01.00 h

Secretaria de Obras, 30-06-2015

O Director de Departamento de Obras Municipais e de Gestão Urbanística,

A Assistente Técnica,



Isento de pagamento de taxas

Proc. 14/2015

Proc. 14/2015

REQUERENTE: Fábrica da Igreja Paroquial da Fuseta

LOCAL: Sítio Bias Sul - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Licença de Ruído

Nº PROCESSO: 14 / 2016 (1438)

Informação Técnica:

O requerente solicita uma licença especial de ruído para a realização da festa dos Santos Populares com início a 12 de junho e termo a 24 de junho de 2016, com o horário de início às 20:00h e termo às 01:00h, a decorrer no largo da igreja.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 1438 de 2016, não está em conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), uma vez que não cumpre o estatuído no n.º 2 do artigo 15.º, que refere que a licença especial de ruído deve ser solicitada com uma antecedência, no mínimo, de 15 dias da realização do evento.

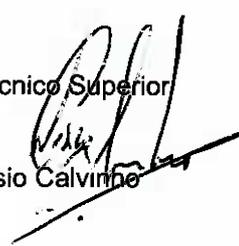
No entanto uma vez que se trata de um evento de promoção e dinamização da cidade, caso seja entendido por conveniente sugere-se o deferimento do pedido e no seguimento deste deve ser dado conhecimento à União das freguesias de Moncarapacho - Fuseta e à Guarda Nacional Republicana (G.N.R.).

À consideração superior.

Olhão, 06-06-2016

O Técnico Superior

Nísio Calvino



Parecer: